MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ

Município de Arcos de Valdevez

Câmara Municipal

Exmo(s) Senhor(es)
Presidente da Assembleia Municipal de
Arcos de Valdevez
Praça Municipal

4974 – 003 Arcos de Valdevez

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
____	____	Of.º 6599/2015	08-09-2015

Assunto: Reconhecimento de benefícios fiscais contratuais ao investimento produtivo

Para efeitos de declaração de aceitação por essa Assembleia Municipal, nos termos do disposto no nº 2 do artº 6º e alíneas b) e c) do artº 8º do Código Fiscal de Investimento, aprovado pelo D.L. nº 164/2014, de 31 de Outubro da atribuição de benefícios fiscais à Eurocast Portugal, SA relativos a uma unidade industrial no Parque Empresarial de Mogueiras, junto remeto a V. Exª certidão da deliberação camarária de 07.09.2015, respeitante à aprovação da proposta pelo executivo municipal.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária desse orgão autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)

MOD_362/01

2309 2015 - MDF

Praça Municipal
4974-003 Arcos de Valdevez
Tel: 258 520 500
Fax: 258 520 509
E-mail: geral@cmav.pt

500 ANOS FORAIS VALDEVEZ

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ: ----------

Certifica que da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, realizada em sete de setembro de dois mil quinze, consta a seguinte deliberação: ----------

EXPEDIENTE - EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS PREVISTOS NO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO: - Da Eurocast Portugal, SA, com sede social na Incubadora de Iniciativas Empresariais Inovadoras, lugar de Passos, União de Freguesias de Guilhadeses e Santar, deste concelho, a requerer, ao abrigo do Regime de Benefícios Fiscais Contratuais ao Investimento Produtivo, previsto no Capítulo II do Código Fiscal do Investimento, aprovado pelo Decreto-Lei nº 164/2014, de 31 de outubro, a aceitação concessão de benefícios fiscais em termos de isenção ou redução de IMI e de IMT relativamente ao prédio adquirido ao Municipio para instalação da sua unidade empresarial no Parque Empresarial de Mogueiras, para efeitos de reconhecimento pela AICEP. ----------

A Divisão Administrativa e Financeira informa que o presente pedido tem enquadramento no regime de benefícios fiscais contratuais ao investimento produtivo, previsto nos artigos 2° e seguintes do referido Código Fiscal do Investimento. ----------

Nos termos do disposto no nº 2 do artigo 6° do referido Código a atribuição de benefícios fiscais em sede IMI e de IMT, previstos nas alíneas b) e c) do nº 1 do artigo 8° daquele Código fica condicionada à respetiva aceitação pelo órgão municipal competente – a assembleia municipal. ----------

A Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez, na sua sessão ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2015, sob proposta da Câmara Municipal, declarou o interesse municipal do projeto da Eurocast Portugal, SA, para a instalação de uma unidade industrial no Parque Empresarial de Mogueiras, não tendo definido qualquer redução ou isenção de impostos municipais, designadamente IMI e IMT. ----------

No Acordo de Afetação e Promessa de Venda outorgado pela Câmara com a Eurocast Portugal, SA, em 27 de fevereiro de 2015, a Câmara Municipal, tal como foi deliberado para outros investimentos nos Parques Empresariais, assumiu o compromisso de promoção do reconhecimento de interesse municipal do projecto, tendo em vista a atribuição de benefícios fiscais, nos termos do Código Fiscal do Investimento, aprovado pelo Decreto-Lei nº 162/2014, de 31 de outubro, mediante: -----

a) A redução de 50% do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) durante 5 anos, podendo ser renovado por uma vez com igual limite temporal; ----------

b) Redução de 50% do Imposto Municipal sobre a Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) que for devido pela aquisição do terreno. ----------

Nestes termos, entendem que poderá a Câmara, em execução do referido Acordo de Afetação, deliberar, nos termos do disposto no artigo 6°, nº 2°, e para efeitos do

disposto nas alíneas b) e c) do nº 1 do artigo 8º do Código Fiscal do Investimento, submeter a decisão da Assembleia Municipal, a emissão de declaração de aceitação dos benefícios fiscais requeridos pela Eurocast Portugal SA, sobre isenção ou redução do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), relativamente ao prédio utilizado e a isenção ou redução de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), relativamente aos imóveis adquiridos pela sociedade, destinados ao exercício da sua actividade desenvolvida no âmbito do projeto de investimento, a levar a efeito no Parque Empresarial de Mogueiras – Tabaçô/Souto, deste concelho; ----------
Que os benefícios fiscais a conceder correspondem a uma redução de 50% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, pelo prazo de cinco anos, podendo ser renovado por uma só vez com igual limite temporal; e uma redução em 50% do IMT – Imposto Municipal sobre as Transacções Onerosas de Imóveis. ----------

A Presidência referiu que a Câmara havia já proposto à Assembleia Municipal, na sessão ordinária daquele órgão, de vinte e sete de fevereiro, último, o reconhecimento do interesse municipal do projeto, com vista à obtenção de benefícios fiscais, relativos a impostos locais, não tendo ficado a constar expressamente da referida decisão qualquer isenção ou redução pretendida do IMI e do IMT, que também já foi concedida anteriormente a outras empresas, e que agora se pretende estabelecer, mediante a aceitação dos benefícios fiscais. ----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 6º, nº 2º e para efeitos do disposto nas alíneas b) e c) do nº 1 do artigo 8º do Código Fiscal do Investimento, submeter a decisão da Assembleia Municipal, de emissão de declaração de aceitação dos benefícios fiscais requeridos pela Eurocast Portugal SA, sobre a redução de 50% do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) durante 5 anos, podendo ser renovado por uma vez com igual limite temporal, relativamente ao prédio utilizado; e redução de 50% do Imposto Municipal sobre a Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) que for devido pela aquisição dos terrenos. ----------
---------- **ESTÁ CONFORME O ORIGINAL.** ----------

A ata de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta e por unanimidade, no final da referida reunião, estando presentes todos os senhores Vereadores. ----------

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, 8 de setembro de 2015. ----------

O Chefe de Divisão,

(Faustino Gomes Soares)

Ao Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez

Arcos de Valdevez, 08 de Setembro de 2015

Na sequência da sua candidatura ao Regime de Benefícios Fiscais Contratuais ao Investimento Produtivo, a Eurocast vem por este meio requerer a emissão, pela Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, de uma declaração de aceitação dos Benefícios previstos no Código Fiscal do Investimento anexo ao Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de Outubro (alíneas b) e/ou c) do n.º1 do artº 8º), identificando as isenções concedidas (designadamente ao nível do IMT e IMI e as respetivas percentagens).

Eurocast Portugal S.A.
Matrícula CRC e NIPC: 513 342 575
Incubadora de Empresas, Lugar de Passos
4970-786 Arcos de Valdevez
Portugal

EUROCAST Portugal, S.A.
Incubadora de Iniciativas Empresariais Inovadoras
Lugar de Passos
4970-786 Arcos de Valdevez
Tel : +351 936 000 204/169
E-mail : contact@eurocast.pt

MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 4

- MINUTA DO CONTRATO INTERADMNISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS PARA A LIMPEZA DA ECOVIA TERRAS DE VALDEVEZ

19/09/2015

MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ

Município de Arcos de Valdevez
Câmara Municipal

Exmo(s) Senhor(es)
Presidente da Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez
Praça Municipal

4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
----	----	Of.º 6375/2015	01-09-2015

Assunto: Minuta do Contrato interadministrativo de delegação de competencias nas freguesias para a limpeza de Ecovia Terra de Valdevez

Para efeitos de aprovação dessa assembleia municipal, nos termos do disposto no nº 1 alínea K) do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, junto remeto a V. Exª minuta do contrato de delegação de competências nas Freguesias para a limpeza da Ecovia Terras de Valdevez, acompanhada dos seguintes elementos:

- Lista das Freguesias abrangidas e respetivos valores a transferir pela Câmara Municipal;
- Certidão da deliberação camarária de 24.08.2015 relativa à sua aprovação pelo executivo.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão desse Orgão Autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)

MOD_362/01
2212 2015 - MDF
Praça Municipal
4974-003 Arcos de Valdevez
Tel: 258 520 500
Fax: 258 520 509
E-mail: geral@cmav.pt

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ: -------

CERTIFICA, que da reunião ordinária desta Câmara, realizada a vinte e quatro de Agosto de dois mil e quinze, consta a seguinte deliberação. ----------

LIMPEZA DE ECOVIA POR FREGUESIA:- dos Serviços a apresentar um mapa com os valores a contratualizar com as Juntas de Freguesia respetivas para a limpeza da Ecovia Terras de Valdevez, assim discriminado:----------

- Freguesia de Jolda (S. Paio), no valor de dois mil euros;----------

- União de Freguesias de Padreiro (Salvador e Santa Cristina), no valor de mil duzentos e cinquenta euros;----------

- União de Freguesias de Távora (Santa Maria e São Vicente), no valor de mil e quinhentos euros;----------

- União de Freguesias de Souto e Tabaçô, no valor de dois mil euros;----------

- União de Freguesias de Guilhadeses e Santar, no valor de dois mil e quinhentos euros;----------

- União de Freguesia de Arcos São Paio e Giela, no valor de mil euros;----------

- União de Freguesias de Arcos (Salvador), Vilafonche e Parada, no valor de mil e quinhentos euros;----------

- Freguesia de Prozelo, no valor de mil e quinhentos euros;----------

- Freguesia de Gondoriz, no valor de mil duzentos e cinquenta euros;----------

- Freguesia de Aguiã, no valor de mil duzentos e cinquenta euros;----------

- Freguesia de Rio de Moinhos, no valor de setecentos e cinquenta euros;---------

- Freguesia de Sabadim, no valor de dois mil euros;----------

- Freguesia de Aboim das Choças, no valor de setecentos e cinquenta euros.------

- União de Freguesias de Vilela, S. Cosme e S. Damião e Sá, no valor de quinhentos euros;----------

A Presidência deu ainda conhecimento à Câmara da extensão da Ecovia em cada uma das referidas freguesias e de que se propunha que as freguesias assegurassem a limpeza permanente ao longo do ano de vigência do contrato. Propôs ainda a aprovação

da minuta do contrato de delegação a outorgar com cada uma das freguesias referidas, para ser presente à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação. ----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de contratos interadministrativos de delegação de competências nas referidas Juntas de Freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto nos artigos 25º, nº 1, alínea k) e 131º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.----------

----------ESTÁ CONFORME O ORIGINAL----------

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, no final da referida reunião, estando presentes todos os senhores vereadores. ----------

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em um de Setembro de dois mil e quinze.----------

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,

(Dr. Faustino Gomes Soares)

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA LIMPEZA DA ECOVIA TERRAS DE VALDEVEZ ENTRE O MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ E A FREGUESIA DE _____.

(Para efeitos de aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos do disposto nos artigos 9°, n° 1, alínea g), 25°, n° 1, alínea k) e 131°, do Anexo I à Lei n.° 75/2013, de 12 de Setembro)

Entre:

1° Outorgante – O **Município de Arcos de Valdevez**, nipc 505211696, com sede na Praça Municipal, 4974-003 Arcos de Valdevez, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, senhor Dr. João Manuel do Amaral Esteves, nos termos do n.° 2, alínea f), do artigo 35° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12 de Setembro, e de harmonia com a deliberação camarária de 24 de agosto de 2015;

2° Outorgante – A **Freguesia de** _____, nipc xxxxxxxxx, com sede em _____ _____, Arcos de Valdevez, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, senhor(a) _____, nos termos do n.° 1, alínea a), do artigo 18° do mesmo Anexo I à referida Lei, e de harmonia com a deliberação da Junta de xx/xx/2015;

Nos termos do disposto nos artigos 9°, n° 1, alínea g), 25°, n° 1, alínea k) e 131°, do Anexo I à Lei n.° 75/2013, de 12 de Setembro, é celebrado o presente contrato, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira

1. O presente contrato interadministrativos tem por objecto a delegação de competências da câmara municipal de Arcos de Valdevez na junta de freguesia de _____, para a limpeza da Ecovia das Terras de Valdevez.
2. O exercício da delegação de competências é constituído pela prática de todos os atos necessários à prossecução do interesse público, tendo em conta

critérios como a dimensão da extensão da Ecovia a limpar e a tipologia do espaço a intervencionar.

Segunda

É da responsabilidade da Junta de Freguesia recrutar os recursos humanos e os equipamentos necessários ao cumprimento do presente contrato bem como o pagamento das despesas por estes originadas.

Terceira

1. A Freguesia de _____ obriga-se a proceder de forma correta e equilibrada à execução dos trabalhos. Os trabalhos a realizar consistem na limpeza permanente ao longo do ano do troço da Ecovia Terras de Valdevez localizado na freguesia;
2. A Freguesia de _____ obriga-se a pautar a sua atuação por critérios de eficiência, eficácia e economia, no cumprimento das competências delegadas.

Quarta

1. O Município de Arcos de Valdevez transfere para a Freguesia de Aboim das Choças o montante anual de **€ xxxx,00.**
2. A transferência do montante contratualizado será efectuada para a Freguesia de _____ em duas prestações de 50% cada: A primeira na data da outorga do presente contrato; e a segunda no prazo de 6 meses a contar dessa mesma data.

Quinta

A Freguesia de _____, em colaboração com o Município de Arcos de Valdevez, deve elaborar e apresentar um relatório anual sobre a avaliação da execução do contrato outorgado, acompanhado dos documentos de despesa referentes aos recursos financeiros disponibilizados pelo primeiro

outorgante, até 31 de Janeiro do ano seguinte àquele a que respeita o relatório.

Sexta

O Município de Arcos de Valdevez pode verificar o cumprimento do contrato de delegação de competências mediante a realização de vistorias à limpeza da Ecovia realizada pela segunda outorgante, bem como exigir-lhe informações e documentos que considere necessários.

Sétima

O presente contrato tem a duração de um ano, com efeitos a partir da data da sua assinatura, renovável, por idêntico período, tendo como limite a duração do actual mandato da assembleia municipal de Arcos de Valdevez.

Oitava

O presente contrato está em conformidade com a minuta aprovada pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez em 19/09/2015;

O presente contrato foi aprovado na sessão da Assembleia de Freguesia de _____ no dia --- de setembro de 2015.

Nona

O presente contrato **não está sujeito** a Visto do Tribunal de Contas, nos termos da legislação em vigor, designadamente, do artigo 145º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de Dezembro e, na parte não especialmente e nele previsto, reger-se-á pelas disposições legais aplicáveis, nomeadamente, da Lei nº 75/2013, de 31 de Dezembro, do Código do Procedimento Administrativo e do Código dos Contratos Públicos.

Décima

Os encargos respeitantes ao presente protocolo, para o ano corrente, serão satisfeitos pela rubrica orçamental 02/08.07.01, de acordo com o orçamento aprovado pela Assembleia Municipal em 19 de Dezembro de 2014.

A presente despesa foi registada através do compromisso nº **2015/025/xxx.**

Décima Primeira

1. O presente contrato interadministrativo pode ser modificado por acordo entre as partes outorgantes, sempre que as circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências tiverem sofrido uma alteração anormal e imprevisível, desde que a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da boa-fé e não esteja coberta pelos riscos próprios do contrato;
2. A modificação do contrato de delegação de competências obedece ao cumprimento das mesmas exigências legais e formais a que este contrato se encontra sujeito.

Décima segunda

O presente contrato interadministrativos de delegação de competências pode cessar por caducidade, revogação ou resolução, nos termos das disposições aplicáveis do artigo 123º da Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Décima terceira

Para a resolução de quaisquer litígios entre as partes sobre a interpretação e execução deste contrato de delegação de competências será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

Assinado a____ de setembro de 2015, em quatro folhas e dois exemplares, com igual valor, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

O 1º Outorgante, _____

A 2ª Outorgante, _____

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

ANEXO À MINUTA DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS PARA LIMPEZA DA ECOVIA TERRAS DE VALDEVEZ

(Para efeitos de aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro)

FREGUESIA	PROPOSTA DE VALOR A TRANSFERIR PELO MUNICÍPIO	Nº REGISTO DO COMPROMISSO
JOLDA (S. PAIO)	**€2.000,00**	2015/025/457
PADREIRO (SALVADOR E SANTA CRISTINA)	**€ 1.250,00**	2015/025/462
TÁVORA (SANTA MARIA E SÃO VICENTE)	**€ 1.500,00**	2015/025/466
SOUTO E TABAÇÔ	**€ 2.000,00**	2015/025/467
GUILHADEZES E SANTAR	**€ 2.500,00**	2015/025/461
ARCOS DE VALDEVEZ (S. PAIO) E GIELA	**€ 1.000,00**	2015/025/463
ARCOS DE VALDEVEZ (SALVADOR) VILA FONCHE E PARADA	**€ 1.250,00**	2015/025/464
PROZELO	**€1.500,00**	2015/025/458
AGUIÃ	**€ 1.250,00**	2015/025/455
GONDORIZ	**€ 1.500,00**	2015/025/456
RIO DE MOINHOS	**€750,00**	2015/025/459
SABADIM	**€2.000,00**	2015/025/460
ABOIM DAS CHOÇAS	**€ 750,00**	2015/025/454
VILELA, S. COSME E S. DAMIÃO E SÁ	**€ 500,00**	2015/025/465
TOTAL	**€ 19.750,00**	

2015-09-01

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,

(Faustino Gomes Soares, Lic.)

MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 5

- MINUTAS DOS PROTOCOLOS DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR COM AS FREGUESIAS

19/09/2015

MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ

Município de Arcos de Valdevez
Câmara Municipal

Exmo(s) Senhor(es)
Presidente da Assembleia Municipal
de Arcos de Valdevez
Praça Municipal
4974 – 003 Arcos de Valdevez

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
____	____	Of.º 6546/2015	07-09-2015

Assunto: Protocolos de Apoio Financeiro às Freguesias

Para efeitos de aprovação dessa Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artº 25º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, junto remeto a V. Exª a Lista das propostas de protocolos de apoio financeiro a conceder às freguesias, acompanhada da certidão da deliberação camarária de 07.09.2015 relativa à sua aprovação pelo executivo camarário.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão desse orgão autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)

Praça Municipal
4974-003 Arcos de Valdevez
Tel: 258 520 500
Fax: 258 520 509
E-mail: geral@cmav.pt
apcer ISO 9001 IQNet 500 ANOS FORAIS ARCOS DE VALDEVEZ

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ: -----

CERTIFICA, que da reunião ordinária desta Câmara, realizada a sete de Setembro de dois mil e quinze, consta a seguinte deliberação. ----------

PROTOCOLOS DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR COM AS JUNTAS DE FREGUESIA: - Presentes as seguintes minutas de protocolos a celebrar com as seguintes Juntas de Freguesia:

Freguesia	Nome da Obra	Orçamento s/IVA	Apoio do Município
Aboim das Choças	- Ampliação da Sede da Junta	34.162,24€	25.000,00€
Álvora e Loureda	- Alarg. do cemitério de Loureda -2ª Fase	35.979.18€	25.000,00€
Cabana Maior	- Alargamento e Pavimentação do Caminho das Tomadas	31.250,00€	25.000,00€
Grade e Carralcova	- Alargamento e Pavimentação do Caminho de Parede-Nova Centro	41.183,54€	25.000,00€
Gondoriz	- Alargamento e Pav. Caminho de Ligação do lugar de Tola ao lugar de Assim Chamado	65.125,00€	25.000,00€
Guilhadeses e Santar	- Caminho de acesso ao lugar de Cadorcas a partir do CM 1306 - Pav. Cam. Loteamento da Soalheira - Muro Suporte no Caminho do Ribeiro (Quintas-Guilhadeses) - Ampliação da garagem da Ex-Sede da Junta de Santar	32.977,00€	25.000,00€
Monte Redondo	- Beneficiação da Sede da Junta	32.150,00€	25.000,00€
Padroso	- Arranjo Urbanístico e Drenagem de águas freáticas do cemitério Paroquial	45.642,77€	25.000,00€
Sabadim	- Pavimentação dos Caminho de Moinhos - Pavimentação do Caminho da Bouça - Pavimentação do Caminho de Porto Rio - Pavimentação do Caminho das Fontainhas - Pavimentação do Caminho das Pereiras e Várzeas - Pavimentação do Caminho do Coto Pinhoso	32.624,50€	25.000,00€
Senharei	- Alargamento e Pavimentação dos Caminhos de Poulo e Celirô	34.988,25€	25.000,00€
Souto e Tabaçô	- Cam. de Lig. de Souto a Monte Redondo	31.061,00€	25.000,00 €
Vilela, S.Cosme e S.Damião e Sá	- Beneficiação dos Caminhos de: • Moinho(Sá) • Travessa (Telhado-Vilela)	47.525,00€	25.000,00€

	• Torre (S. Cosme e S. Damião)		
Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela	- Arranjo Urbanístico do Cemitério de Giela - Pavimentação do Caminho da Revolta	29 988,30	23.990,64€

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as presentes minutas de protocolo, a celebrar com cada uma das freguesias indicadas, bem como remeter as mesmas à Assembleia Municipal, como propostas, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. --

----------**ESTÁ CONFORME O ORIGINAL**----------

A acta da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, no final da referida reunião, estando presente todos os vereadores----------

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em sete de Setembro de dois mil e quinze. ----------

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,

(Dr. Faustino Gomes Soares)

Protocolos Apoio Financeiro a celebrar com as Juntas de Freguesia

Registo Entrada	Freguesia	Nome da Obra	Orçamento s/IVA	Apoio do Município
8649	Aboim das Choças	- Ampliação da Sede da Junta	34.162,24€	25.000,00€
11515	Álvora e Loureda	- Alarg. do cemitério de Loureda -2ª Fase	35.979.18€	25.000,00€
11875	Arcos (S.Paio) e Giela	- Arranjo Urbanístico do Cemitério de Giela - Pavimentação do Caminho da Revolta	29.988,30€	23.990,64€
11554	Cabana Maior	- Alargamento e Pavimentação do Caminho das Tomadas	31.250,00€	25.000,00€
10903	Grade e Carralcova	- Alargamento e Pavimentação do Caminho de Parede-Nova Centro	41.183,54€	25.000,00€
11516	Gondoriz	- Alargamento e Pav. Caminho de Ligação do lugar de Tola ao lugar de Assim Chamado	65.125,00€	25.000,00€
10798	Guilhadeses e Santar	- Caminho de acesso ao lugar de Cadorcas a partir do CM 1306 - Pav. Cam. Loteamento da Soalheira - Muro Suporte no Caminho do Ribeiro (Quintas-Guilhadeses) - Ampliação da garagem da Ex-Sede da Junta de Santar	32.977,00€	25.000,00€
8331	Monte Redondo	- Beneficiação da Sede da Junta	32.150,00€	25.000,00€
9081	Padroso	- Arranjo Urbanístico e Drenagem de águas freáticas do cemitério Paroquial	45.642,77€	25.000,00€
8584	Sabadim	- Pavimentação dos Caminho de Moinhos - Pavimentação do Caminho da Bouça - Pavimentação do Caminho de Porto Rio - Pavimentação do Caminho das Fontainhas - Pavimentação do Caminho das Pereiras e Várzeas - Pavimentação do Caminho do Coto Pinhoso	32.624,50€	25.000,00€
11515	Senharei	- Alargamento e Pavimentação dos Caminhos de Poulo e Celirô	34.988,25€	25.000,00€
10629 e 11612	Souto e Tabaçô	- Cam. de Lig. de Souto a Monte Redondo	31.061,00€	25.000,00 €
8087	Vilela, S.Cosme e S.Damião e Sá	- Beneficiação dos Caminhos de: • Moinho(Sá) • Travessa (Telhado-Vilela) • Torre (S. Cosme e S. Damião)	47.525,00€	25.000,00€
8074	Rio de Moinhos	- Realização do XI Encontro Nacional de Freguesias Rio de Moinhos		7.000,00€

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ: ----------

CERTIFICA, que da reunião ordinária desta Câmara, realizada a vinte e dois de Junho de dois mil e quinze, consta a seguinte deliberação. ----------

EXPEDIENTE: - **da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos** a dar conhecimento que vai realizar o XI Encontro Nacional de Rio de Moinhos, pelo que solicita um apoio para fazer face a despesas com o evento. ----------

O Vereador do Pelouro propõe um apoio no valor de sete mil euros, como no último encontro. ----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade, propor a atribuição de um apoio financeiro de € 7.000,00, para o fim indicado, bem como remeter à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-------

----------ESTÁ CONFORME O ORIGINAL----------

A acta da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, no final da referida reunião, estando presente todos os vereadores----------

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em sete de Setembro de dois mil e quinze.----------

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,

(Dr. Faustino Gomes Soares)

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem, nos termos das suas atribuições definidas por lei, o que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos da população do concelho, designadamente, no domínio do equipamento rural e urbano.

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer subsidiando as freguesias.

A Freguesia de Aboim das Choças, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a instalação dos serviços públicos da freguesia.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Dr. João Manuel do Amaral Esteves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e de harmonia com a deliberação camarária de 7 de setembro de 2015;

A Freguesia de Aboim das Choças, pessoa coletiva n.º 506992748, devidamente representada pelo Presidente da Junta – Sr. José António Lourenço Duarte, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta de Freguesia de Aboim das Choças, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras de ***"Ampliação da Sede da Junta"***, cujo valor de adjudicação é de 34.162,24 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 2ª

- A Junta de Freguesia de Aboim das Choças responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respectivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta de Freguesia de Aboim das Choças, a verba de **EUR. 25.000,00 (vinte e cinco euros)** destinada a financiar a obra. A presente despesa foi registada através do compromisso n.º 2015/025/499.

Cláusula 4ª

- A referida verba é transferida do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 19/12/2014, através da dotação orçamental 02/08.05.01.02, sendo o processamento efetivado no presente ano, em quatro prestações, três de 5.000,00 euros nos meses de setembro, outubro e novembro e uma de 10.000,00 euros no mês de dezembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de .....

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em ..... de 2015, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante,_____

O 2º Outorgante, _____

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem, nos termos das suas atribuições definidas por lei, o que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos da população do concelho, designadamente, no domínio do equipamento rural e urbano.

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer subsidiando as freguesias.

A União de Freguesias de Álvora e Loureda, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a instalação dos serviços públicos da freguesia

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Dr. João Manuel do Amaral Esteves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e de harmonia com a deliberação camarária de 7 de setembro de 2015;

A União de Freguesias de Álvora e Loureda, pessoa coletiva nº 510834337 com sede em Álvora, representada pelo Presidente da Junta, Senhor Paulo Jorge Pinto Fernandes, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta da União de Freguesias de Álvora e Loureda, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras de ***"Alargamento do Cemitério de Loureda-2ª Fase"*** cujo valor de adjudicação é de 35.979,18 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 2ª

- A Junta da União de Freguesias de Álvora e Loureda responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respectivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta da União de Freguesias de Álvora e Loureda, a verba de **EUR. 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros)** destinada a financiar a obra. A presente despesa foi registada através do compromisso n.º 2015/025/500.

Cláusula 4ª

- A referida verba é transferida do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 19/12/2014, através da dotação orçamental 02/08.05.01.02, sendo o processamento efetivado no corrente ano, em quatro prestações, três de 5.000,00 euros nos meses de setembro, outubro e novembro e uma de 10.000,00 euros no mês de dezembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de .....

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em ..... 2015, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante,_____

O 2º Outorgante, _____

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio dos transportes e comunicações.

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer subsidiando as freguesias.

A Freguesia de Cabana Maior, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Dr. João Manuel do Amaral Esteves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e de harmonia com a deliberação camarária de 7 de agosto de 2015;

A Freguesia de Cabana Maior, pessoa coletiva n.º 680041885, devidamente representada pelo seu Presidente – Sr. Joaquim José Luís Marques Campos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta de Freguesia de Cabana Maior, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras de ***"Alargamento e Pavimentação do Caminho das Tomadas"***, cujo valor de adjudicação é de 31.250.00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 2ª

- A Junta de Freguesia de Cabana Maior responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respectivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta de Freguesia de Cabana Maior, a verba de **EUR. 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros)** destinada a financiar a obra. A presente despesa foi registada através do compromisso n.º 2015/025/501.

Cláusula 4ª

1 - A referida verba é transferida do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 19/12/2014, através da dotação orçamental 02/08.05.01.02, sendo o processamento efetivado no corrente ano, em quatro prestações, três de 5.000,00 euros nos meses de setembro, outubro e novembro e uma de 10.000,00 euros no mês de dezembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de .....

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em ....., em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante,_____

O 2º Outorgante, _____

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio dos transportes e comunicações.

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer subsidiando as freguesias

A União de Freguesias de Grade e Carralcova, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Dr. João Manuel do Amaral Esteves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e de harmonia com a deliberação camarária de 7 de agosto de 2015;

A União de Freguesias de Grade e Carralcova, pessoa coletiva n.º 510837247, devidamente representada pelo Presidente da Junta – Sr. Carlos David da Fonte Rodrigues, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Grade e Carralcova, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras de ***"Alargamento e Pavimentação do Caminho de Parede-Nova Centro"***, cujo valor de adjudicação é de 41.183,54 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 2ª

- A União de Freguesias de Grade e Carralcova responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respectivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Grade e Carralcova, a verba de **EUR. 25.000,00 (vinte e cinco mil euros)** destinada a financiar a obra. A presente despesa foi registada através do compromisso n.º 2015/025/502.

Cláusula 4ª

1- A referida verba é transferida do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 19/12/2014, através da dotação orçamental 02/08.05.01.02, sendo o processamento efetivado no corrente ano, em quatro prestações, três de 5.000,00 euros nos meses de setembro, outubro e novembro e uma de 10.000,00 euros no mês de dezembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de .....

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em ....., em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante,_____

O 2º Outorgante, _____

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio dos transportes e comunicações.

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer subsidiando as freguesias

A Freguesia de Gondoriz, pessoa colectiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Dr. João Manuel do Amaral Esteves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e de harmonia com a deliberação de Camarária de 7 de agosto de 2015;

A Junta de Freguesia de Gondoriz, pessoa colectiva n.º 680037560, devidamente representada pelo seu Presidente – Sr. Armando Bento Barreiro, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo, a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta de Freguesia de Gondoriz, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à execução da obra de ***"Alargamento e Pavimentação do Caminho de Ligação do Lugar de Tola ao Lugar Assim Chamado"***; cujo valor de adjudicação ascende a 65.125,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 2ª

- A Junta de Freguesia de Gondoriz responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respectivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta de Freguesia de Gondoriz, a verba de **EUR. 25.000,00 (vinte e cinco mil euros),** destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada através do compromisso n.º 2015/025/503.

Cláusula 4ª

1- A referida verba é transferida do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 19.12.2014, através da dotação orçamental 02/08.05.01.02, sendo o processamento efetivado no corrente ano, em quatro prestações, três de 5.000,00 euros nos meses de setembro, outubro e novembro e uma de 10.000,00 euros no mês de dezembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de .....

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em ....., em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante,_____

O 2º Outorgante, _____

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio dos transportes e comunicações.

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer subsidiando as freguesias

A União de Freguesias de Guilhadeses e Santar, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Dr. João Manuel do Amaral Esteves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e de harmonia com a deliberação de Camarária de 7 de agosto de 2015;

A União de Freguesias de Guilhadeses e Santar, pessoa coletiva n.º 507127250, devidamente representada pelo Presidente da Junta – Sr. Eugénio Eduardo Rodrigues Coutinho Fernandes, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo, a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e Junta da União de Freguesias de Guilhadeses e Santar, acordam na transferência para a referida Junta dos meios necessários à execução das obras de ***"Pavimentação do Caminho de Acesso ao lugar de Cadorcas a partir do C.M. 1306"; "Pavimentação do Caminho do Loteamento da Soalheira"; "Construção de Muro de Suporte no Caminho do Ribeiro (Quintas-Guilhadeses)"; "Ampliação da Garagem da Ex-Sede da Junta de Santar"***; cujo valor de adjudicação ascende a 32.977,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 2ª

- A Junta da União de Freguesias de Guilhadeses e Santar responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respectivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta da União de Freguesias de Guilhadeses e Santar, a verba de **EUR. 25.000,00 (vinte e cinco mil euros),** destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada através do compromisso n.º 2015/025/504.

Cláusula 4ª

1- A referida verba é transferida do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 19.12.2014, através da dotação orçamental 02/08.05.01.02, sendo o processamento efetivado no presente ano, em quatro prestações, três de 5.000,00 euros nos meses de setembro, outubro e novembro e uma de 10.000,00 euros no mês de dezembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de .....

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em ....., em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante,_____

O 2º Outorgante, _____

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem, nos termos das suas atribuições definidas por lei, o que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos da população do concelho, designadamente, no domínio do equipamento rural e urbano.

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer subsidiando as freguesias.

A Freguesia Monte Redondo, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a instalação dos serviços públicos da freguesia.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Dr. João Manuel do Amaral Esteves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e de harmonia com a deliberação camarária de 7 de agosto de 2015;

A Freguesia de Monte Redondo, pessoa coletiva n.º 507167392, devidamente representada pelo seu Presidente – Sr. José Manuel Rodrigues Lourenço, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta de Freguesia de Monte Redondo, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras de ***"Beneficiação da Sede da Junta"***, cujo valor de adjudicação é de 32.150,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 2ª

- A Junta de Freguesia de Monte Redondo responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respectivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta de Freguesia de Monte Redondo, a verba de **EUR. 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros)** destinada a financiar a obra. A presente despesa foi registada através do compromisso n.º 2015/025/505.

Cláusula 4ª

- A referida verba é transferida do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 19/12/2014, através da dotação orçamental 02/08.05.01.02, sendo o processamento efetivado em quatro prestações no presente ano, em quatro prestações, três de 5.000,00 euros nos meses de setembro, outubro e novembro e uma de 10.000,00 euros no mês de dezembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de .....

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em ....., em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante,_____

O 2º Outorgante, _____

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem, nos termos das suas atribuições definidas por lei, o que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos da população do concelho, designadamente, no domínio do equipamento rural e urbano.

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer subsidiando as freguesias.

A Freguesia de Padroso, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a instalação dos serviços públicos da freguesia.

.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa coletiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Dr. João Manuel do Amaral Esteves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e de harmonia com a deliberação camarária de 7 de agosto de 2015;

A Freguesia de Padroso, pessoa coletiva n.º 507848020, devidamente representada pela Presidente da Junta – Susana Maria Melo Amorim, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta de Freguesia de Padroso, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras de ***"Arranjo Urbanístico e drenagem das águas freáticas do Cemitério Paroquial",*** cujo valor de adjudicação é de 45.642,77 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 2ª

- A Junta de Freguesia da Padroso responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respectivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta de Freguesia de Padroso, a verba de **EUR. 25.000,00 (vinte e cinco mil euros)** destinada a financiar a obra. A presente despesa foi registada através do compromisso n.º 2015/025/506.

Cláusula 4ª

A referida verba é transferida do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 19/12/2014, através da dotação orçamental 02/08.05.01.02, sendo o processamento efetivado no presente ano, em quatro prestações, três de 5.000,00 euros nos meses de setembro, outubro e novembro e uma de 10.000,00 euros no mês de dezembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária .....

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em ....., em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante,_____

O 2º Outorgante, _____

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio dos transportes e comunicações.

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer subsidiando as freguesias.

A Freguesia de Sabadim, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Dr. João Manuel do Amaral Esteves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e de harmonia com a deliberação camarária de 7 de agosto de 2015

A Freguesia de Sabadim, pessoa coletiva n.º 508394058, devidamente representada pelo seu Presidente – Sr. José Sousa Barros, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta de Freguesia de Sabadim, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras de ***"Pavimentação dos Caminhos de: Moinhos; Bouça; Porto Rio; Fontainhas; Pereiras e Várzeas; Coto Pinhoso"***, cujo valor de adjudicação é de 32.624,50 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 2ª

- A Junta de Freguesia de Sabadim responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respectivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta de Freguesia de Sabadim, a verba de **EUR. 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros)** destinada a financiar a obra. A presente despesa foi registada através do compromisso n.º 2015/025/507.

Cláusula 4ª

- A referida verba é transferida do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 19/12/2014, através da dotação orçamental 02/08.05.01.02, sendo o processamento no presente ano, em quatro prestações, três de 5.000,00 euros nos meses de setembro, outubro e novembro e uma de 10.000,00 euros no mês de dezembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de .....

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em ....., em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante,_____

O 2º Outorgante, _____

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio dos transportes e comunicações.

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer subsidiando as freguesias.

A Freguesia de Senharei, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Dr. João Manuel do Amaral Esteves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e de harmonia com a deliberação camarária de 7 de agosto de 2015;

A Freguesia de Senharei, pessoa coletiva n.º 507173783, devidamente representada pelo Presidente da Junta – Fernando Rodrigues Vieira, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta de Freguesia de Senharei, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras de ***"Alargamento e Pavimentação dos Caminhos de Poulo e Celirô"***, cujo valor de adjudicação é de 34.988,25 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 2ª

- A Junta de Freguesia de Senharei responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respectivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta de Freguesia de Senharei, a verba de **EUR. 25.000,00 (vinte e cinco mil euros)** destinada a financiar a obra. A presente despesa foi registada através do compromisso n.º 2015/025/508.

Cláusula 4ª

- A referida verba é transferida do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 19/12/2014, através da dotação orçamental 02/08.05.01.02, sendo o processamento no corrente ano, em quatro prestações, três de 5.000,00 euros nos meses de setembro, outubro e novembro e uma de 10.000,00 euros no mês de dezembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de .....

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em ....., em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante,_____

O 2º Outorgante, _____

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio dos transportes e comunicações.

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer subsidiando as freguesias.

A União de Freguesias de Souto e Tabaçô, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Dr. João Manuel do Amaral Esteves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e de harmonia com a deliberação camarária de 7 de agosto de 2015;

A União de Freguesias de Souto e Tabaçô, pessoa coletiva n.º 510840337, devidamente representada pelo seu Presidente – Sr.ª Glória do Carmo Gomes Alves, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta da União de Freguesias de Souto e Tabaçô, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização da obra de ***"Alargamento e Pavimentação do Caminho de Ligação de Souto a Monte Redondo"***, cujo valor de adjudicação é de 31.061,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 2ª

- A Junta da União de Freguesias de Souto e Tabaçô responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respectivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta da União de Freguesias de Souto e Tabaçô, a verba de **EUR. 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros)** destinada a financiar a obra. A presente despesa foi registada através do compromisso n.º 2015/025/510.

Cláusula 4ª

- A referida verba é transferida do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 19/12/2014, através da dotação orçamental 02/08.05.01.02, sendo o processamento efetivado no corrente ano, em quatro prestações, três de 5.000,00 euros nos meses de setembro, outubro e novembro e uma de 10.000,00 euros no mês de dezembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de .....

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em ....., em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante,_____

O 2º Outorgante, _____

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio dos transportes e comunicações.

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer subsidiando as freguesias.

A União de Freguesias de Vilela, S. Cosme e S. Damião e Sá pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Dr. João Manuel do Amaral Esteves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e de harmonia com a deliberação camarária de 7 de agosto de 2015;

A União de Freguesias de Vilela, S. Cosme e S. Damião e Sá, pessoa coletiva n.º 510841260, devidamente representada pelo Presidente da Junta – Alberto Carlos Faria Afonso, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta da União de Freguesias de Vilela S. Cosme e S. Damião e Sá, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras de ***"Beneficiação dos Caminhos de: Moinho (Sá), Travessa (Telhado-Vilela) e da Torre (S. Cosme e S. Damião)"***, cujo valor de adjudicação é de 47.525,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 2ª

- A Junta da União de Freguesias de Vilela, S. Cosme e S. Damião e Sá responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respectivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta da União de Freguesias de Vilela, S. Cosme e S. Damião e Sá, a verba de **EUR. 25.000,00 (vinte e cinco mil euros)** destinada a financiar a obra. A presente despesa foi registada através do compromisso n.º 2015/025/509.

Cláusula 4ª

- A referida verba é transferida do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 19/12/2014, através da dotação orçamental 02/08.05.01.02, sendo o processamento efetivado no corrente ano, em quatro prestações, três de 5.000,00 euros nos meses de setembro, outubro e novembro e uma de 10.000,00 euros no mês de dezembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de .....

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em ....., em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante,_____

O 2º Outorgante, _____

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios do equipamento rural e urbano e dos transportes e comunicações.

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer subsidiando as freguesias.

A União de Freguesias de Arcos de Valdevez (S.Paio) e Giela pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Dr. João Manuel do Amaral Esteves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e de harmonia com a deliberação camarária de 7 de agosto

A União de Arcos de Valdevez (S.Paio) e Giela, pessoa coletiva n.º 510834558, devidamente representada pelo Presidente da Junta – Francisco da Conceição Mendes, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta da União de Freguesias de Arcos de Valdevez (S.Paio) e Giela, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras de ***"Arranjo Urbanístico do Cemitério de Giela" e "Pavimentação do Caminho da Revolta, em Morilhões (Arcos S.Paio)",*** cujo valor de adjudicação é de 29.988.30 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 2ª

- A Junta da União de Freguesias de Arcos de Valdevez (S.Paio) e Giela, responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respectivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta da União de Freguesias de Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela, a verba de **23.990,64 euros (vinte e três mil novecentos e noventa euros e sessenta e quatro cêntimos)** destinada a financiar a obra. A presente despesa foi registada através do compromisso n.º 2015/025/511.

Cláusula 4ª

1 - A referida verba é transferida do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 19/12/2014, através da dotação orçamental 02/08.05.01.02, sendo o processamento efetivado no presente ano, em quatro prestações, três de 5.000,00 euros nos meses de setembro, outubro e novembro e uma de 8.990,64 euros no mês de dezembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária .....

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em ....., em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante,_____

O 2º Outorgante, _____

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que é atribuição do Município tudo o que diz respeito aos interesses das populações, designadamente, a cultura, o recreio e o desporto;

Considerando que é competência municipal apoiar actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 752013, de 12 de Setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa coletiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Dr. João Manuel do Amaral Esteves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e de harmonia com a deliberação camarária de 22 de junho de 2015;

A Freguesia de Rio de Moinhos, pessoa coletiva n.º 508185637, devidamente representada pelo Presidente da Junta – Sr. Luís Carlos Coelho Pinto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

O presente protocolo tem por objectivo ajudar a custear as despesas inerentes à realização do ***XI Encontro Nacional de Freguesias de Rio de Moinhos***.

Cláusula 2ª

Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª o Município obriga-se a transferir para a Junta de Freguesia de Rio de Moinhos, a comparticipação financeira de **EUR. 7.000,00 (sete mil euros)**. A presente despesa foi registada através do compromisso n.º 2015/025/468.

Cláusula 3ª

A referida verba é transferida do orçamento municipal, aprovado pela Assembleia Municipal em 19/12/2014, através da dotação orçamental 02/04.05.01.02.

Cláusula 4ª

O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de .....

Cláusula 5ª

A violação pelo 2º Outorgante, por facto que lhe seja imputável, do disposto no presente protocolo, concede ao 1º Outorgante o direito de resolução do mesmo a efetuar através da respetiva notificação.

Assinado em ....., em dois exemplares, ficando um exemplar para cada um dos outorgante.

O 1º Outorgante,_____

O 2º Outorgante, _____

MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 6

- ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA

19/09/2015

MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ

Município de Arcos de Valdevez

Câmara Municipal

À Ass. Mal Gonçalves

- Para a deliberação do assunto na próxima reunião da Assembleia Municipal.

07-07-2015

Exmo(s) Senhor(es)
Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez
Praça Municipal
Salvador
4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
		Of.º 4895/2015	29-06-2015

Assunto: INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA.

Estabelece a alínea b) do n.º1 do artigo 9.º do Regulamento Toponímico e de Numeração de Policia do Município de Arcos de Valdevez, aprovado por essa Assembleia Municipal, em 24-04-2015, que integra a Comissão Municipal de Toponímia um representante da Assembleia Municipal eleito por aquele Órgão.

Nestes termos e tendo em vista a participação em próximas reuniões daquela comissão, solicito a V.ª Ex.ª se digne providenciar a eleição de um representante dessa Assembleia Municipal.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara,

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)

Praça Municipal
4974-003 Arcos de Valdevez
Tel: 258 520 500
Fax: 258 520 509
E-mail: geral@cmav.pt
500 ANOS FORAIS ARCOS DE VALDEVEZ

MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 1

- RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EXECUTIVO (SETEMBRO - NOVEMBRO / 2015)

25/11/2015

Câmara Municipal de Arcos de Valdevez

Gabinete do Presidente

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia Municipal

Exmos. Senhores

Deputados Municipais

De acordo com o disposto no nº 2, alínea c), do artigo 25º, da lei 75/2013, de 12 de setembro, apresenta-se, em anexo, a informação escrita sobre a atividade municipal, nos vários setores, para apreciação.

Arcos de Valdevez, 11 de novembro de 2015.

O Presidente da Câmara,

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Foi votado um voto de pesar pelo falecimento de Sargaceira Amorim, antigo presidente da Junta da Freguesia de Ázere e conhecido cantador de música ao desafio, que recebeu a medalha de mérito cultural pelo Municipio.

De igual foi dado conta da data para a realização das eleições na Freguesia de Aguiã, as quais decorrerão no próximo dia 24 de janeiro.

O Sr. Presidente também se debruçou na realização do Festival Sénior, uma iniciativa que decorreu muito bem, e felicitou o Pelouro e os serviços da Ação Social e Educação pela fórma como a conduziram.

De igual modo informou que no próximo sábado, dia 14 de novembro se dará inicio à Dar't Vez com a Inauguração da escultura comemorativa dos 500 anos do Foral de Valdevez, pelas 21h00, na Rotunda da Rua Dr. Joaquim Carlos Cerqueira, junto à EPRALIMA e EB 2,3/S Tomás de Figueiredo e às 21h30 a Abertura da D'Art-Vez 2015- Bienal de Artes de Arcos de Valdevez na Casa das Artes. Pelas 22h00 decorrerá o espetáculo "reEncontros", da autoria de Miguel Fernandes e Gil Milheiro, em parceria com o Grupo de Estudos do Património Arcuense (GEPA), no auditório da Casa das Artes (entrada gratuita).

O Sr.Presidente também informou que no próximo fim de semana, dias 14 e 15 de Novembro, o Município de Arcos de Valdevez vai realizar o evento "Festa de S. Martinho" em Arcos de Valdevez, na Ínsua do Vez, Campo do Trasladário.

PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMI PARA LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA EM 2016: Foi deliberado aprovar as **Taxas do IMI sobre os imóveis classificados de prédios urbanos existentes no Município de Arcos de Valdevez, a liquidar e a cobrar no ano de 2016**, nos termos dos artigos 1º e 112º do CIMI, pelas seguintes percentagens:

1 - **Redução da taxa do imposto, prevista no nº 13 do mesmo artigo 112º do CIMI,** a aplicar aos imóveis destinados a habitação própria e permanente, atendendo ao número de dependentes que compõem o seu agregado familiar a 31 de dezembro, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	**% da Redução da Taxa de IMI**
1 dependente	**10%**
2 dependentes	**15%**
3 dependentes	**20%**

2 - Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,35%;

3 - **Majoração de 30%,** admitida no nº 8 do artigo 112.º do CIMI, a aplicar a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, localizados na área de intervenção do Plano de Urbanização da Sede do Concelho, no núcleo urbano da vila de Soajo, e no núcleo central de Ermelo;

4 - **Minoração de 30%** da taxa do IMI, nos termos do nº 6 do mesmo artigo 112º do CIMI, a aplicar aos imóveis recuperados na área de intervenção do Plano de Urbanização da Sede do Concelho, no núcleo urbano da vila de Soajo, e no núcleo central de Ermelo;

5 - **Redução de 50%** da taxa do imposto, prevista no nº 12 do artigo 112º do CIMI, a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos da legislação em vigor, desde que estes prédios não se encontrem abrangidos pela isenção a que se refere a alínea n) do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais

PROPOSTA DE ISENÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS NAS AQUISIÇÕES EFECTUADAS POR JOVENS: Foi aprovada a proposta apresentada pela presidência de ficarem isentas do pagamento de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis as aquisições efetuadas por jovens, com idade compreendida entre os **18 e os 35 anos, inclusive,** de prédio ou fração autónoma de prédio urbano situado na área do Município, destinado exclusivamente a habitação própria e permanente.

TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM PARA 2016 – PROPOSTA: Foi deliberado aprovar que a taxa a pagar pelas empresas do setor das telecomunicações no ano de 2016 seja de **0,25%;**

PROPOSTA DE REDUÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELOS FEIRANTES E OCUPAÇÃO DO TERRADO NO MERCADO MUNICIPAL: -

Foi deliberado **reduzir as** taxas municipais em vigor, devidas pela ocupação do terrado, pela ocupação acidental do recinto da feira quinzenal e pela ocupação do terrado do Mercado Municipal, **para vigorar de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 2016**;

uma diminuição temporária da taxa por metro quadrado de 8%, o equivalente a uma redução de **1/12 da taxa anual** a pagar pelos ocupantes da feira quinzenal;

REDUÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS RELATIVAS A LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS NO CONCELHO: Foi deliberado aprovar **uma redução de 50% do valor das taxas municipais em vigor**, relativas ao licenciamento dos projetos agrícolas, florestais, pecuários, comerciais, industriais, turísticos e de serviços.

Que a redução proposta se aplique aos processos de licenciamento/autorização que derem entrada na Câmara Municipal entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2016

PROPOSTA DE NÃO ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS PARA 2016: foi aprovada a proposta apresentada pela Presidência no sentido de que a Câmara mantenha, **para vigorar a partir de 1 de Janeiro de 2016,** os valores das taxas previstas na Tabela Geral de Taxas do Município, sem qualquer alteração, relativamente ao ano corrente.

PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO IRS PARA 2016 – foi deliberado aprovar que a Câmara Municipal entregue aos arcuenses 15% da participação no IRS da Câmara, ou seja, baixe para **4,25%** a percentagem da participação variável que pretende receber dos sujeitos passivos de IRS com domicílio fiscal no Município de Arcos de Valdevez, relativamente aos rendimentos do ano de 2016, calculada sobre a respetiva coleta liquida das deduções previstas no nº 1 do artigo 78º do Código do IRS;

APOIOS

CENTRO PAROQUIAL E SOCIAL DE RIO FRIO: foi deliberado aprovar a celebração de um protocolo no valor de € 40 000,00.para ajudar no financiamento das obras exteriores e equipamento do Lar de Idosos que se encontra em fase de conclusão.

PARÓQUIA DO DIVINO SALVADOR DE SABADIM: foi deliberado aprovar a celebração de um protocolo no valor de € 20 000,00 para ajudar nas obras de reparação no interior e exterior da Igreja Paroquial, sacristia e teto, assim como o restauro interior da Capela de Santo António e também para construção de uma capela mortuária.

FÁBRICA DA IGREJA DE SANTA MARINHA DE PROZELO: foi deliberado aprovar a celebração de um protocolo no valor de € 15 000,00. Para ajudar a afzer face com as despesas de execução da obra de "Requalificação do Espaço adjacente à Residência Paroquial".

UNIVERSIDADE DO PORTO – foi deliberado aprovar a minuta do protocolo para formalização da colaboração deste município com a respetiva universidade na promoção do emprego junto dos alunos e das empresas da região.

REGIME JURÍDICO EXCECIONAL DE REGULARIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E EXPLORAÇÕES EXISTENTES – Decreto – Lei n.º 165/2014, de 5 novembro : foi deliberado aprovar e conceder o reconhecimento do interesse público municipal na regularização dos estabelecimentos de atividades pecuárias, inseridas na classe 2 e 3 do Regime Jurídico do Licenciamento das Explorações Pecuárias, bem como da atividade industrial tipo 3, com a fundamentação de que as atividades que desenvolvem são o meio de sobrevivência e o garante económico das suas famílias, permitindo a manutenção dos postos de trabalho, quer do produtor /industrial, quer dos familiares afetos à atividade, contribuindo para a manutenção e fixação de jovens produtores e suas familiares nos espaços rurais do concelho.

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS: foi deliberado **emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, no ano de 2016**, nos casos seguintes:

a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano legalmente aprovadas;

b) Nos restantes casos, designadamente, locação, aquisição de bens e serviços, contratos-programa e protocolos, os seus encargos não excedam o limite definido na alínea b) do nº 1 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, ou seja € **99.759,58** em cada ano económico, **no máximo de três anos económicos**.

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – FREGUESIA DE GONDORIZ (SEIXAL/VILABOA): foi deliberado adjudicar a obra à empresa Plano Minho, Ldª, pelo valor de € 50 975,70.

AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – FREGUESIA DE GONDORIZ - OUTEIRINHOS E PEDREIRA:- foi deliberado aprovar a liberação de caução, nos termos do D.L. nº 190/2012, de 22 de Agosto.

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – EXECUÇÃO DE PASSAGENS HIDRÁULICAS NO ALTO VEZ: foi deliberado autorizar a execução dos trabalhos acima referidos através de uma EMPREITADA, dada a especificidade dos trabalhos.

Com a empreitada em referência, pretende-se a execução de 2 passagens hidráulicas em estrutura metálica com perfis IPE e HEA, nos pontos assinalados, ao longo do alto Vez. Foi ainda aprovado que o valor base da obra seja fixado em 18.000,00 Euros

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETROMECÂNICO – REMODELAÇÃO DA ETAR DO PARQUE EMPRESARIAL DE PADREIRO: foi deliberado aprovar a abertura de procedimento pelo valor base de 17.000,00 Euros

ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – FREGUESIA DE MIRANDA (ZONA ALTA):- foi deliberado aprovar a única proposta apresentada pela empresa Oliveiros, Sociedade Unipessoal, Ldª, pelo valor de € 8 699,00 e pelo prazo de execução de 30 dias.

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO – BLOCO XXXVI – LIGAÇÃO ENTRE A PRACETA DE VIRAGEM E A E. M. 505 – CIMO DE VILA – PORTELA: foi deliberado aprovar o auto de consignação respeitante à obra em epígrafe, adjudicado à firma J.R. Vez Unipessoal, Ldª, no valor de € 21 764,75.

ROTUNDA NA RUA DR. JOAQUIM CARLOS DA CUNHA CERQUEIRA – CONTA FINAL: foi deliberado aprovar a conta final que é definitiva, no valor de € 245 853,10, fazendo ainda parte integrante desta conta a garantia bancária no valor de € 12 750,00, descontos de garantia bancária no valor de € 12 630,35 retidos durante a execução da empreitada com dedução nos pagamentos autos e revisão de preços a favor do município.

BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL – FREGUESIA DE GONDORIZ:- foi deliberado aprovar a liberação de caução, nos termos do D.L. nº 190/2012, de 22 de agosto.

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – BENEFICIAÇÃO DAS ETAR'S DO CENTRO ESCOLAR DR. MANUEL BRANDÃO (SABADIM) E DA ESCOLA BÁSICA DE TÁVORA (MONTE AVAL): foi deliberado aprovar o auto de recepção provisória da obra em epígrafe, adjudicado à firma Terra & Pedra – Terraplanagens, Ldª.

PROPOSTA DE MAPA DO PESSOAL DO MUNICÍPIO PARA 2016: foi deliberado aprovar a proposta do "Mapa de Pessoal" para o ano de 2016, elaborada de acordo com o disposto nos artigos 28º e 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e da alínea a) do nº 2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro.

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

No Período antes da Ordem do Dia o Sr. Presidente informou que está a ser agendada uma reunião com as Estradas de Portugal, as Águas do Norte e a Câmara Municipal para se proceder à assinatura de um protocolo com vista à requalificação da EN101;

O Sr. Presidente também informou que a Câmara Municipal se encontra a aguardar o início dos trabalhos na Variante à sede do concelho no troço onde houve um desabamento de terras;

Também deu conta que esteve em Cergy Pontoise, na VIII Feira Portuguesa, organizada pela Association Union Culturelle Portugaise de Cergy Pontoise, na região de Paris, presidida pelo arcuense Alexandre Soares e aproveitou para também **ir à vila geminada com Arcos de Valdevez, Dammarie-Les-Lys**, onde foi recebido pelo maire na Câmara Municipal local; Também **participou num jantar convívio com a Casa dos Arcos de Saint Maur, em Paris e marcou presença na apresentação do livro "Eu vou com as aves",** da autoria da arcuense Albertina Fernandes, levada a cabo no Luso Folies, junto à Gare de Lyon, em Paris;

De igual modo informou que se encontra a decorrer desde o dia 29 e até o próximo dia 1 de novembro a iniciativa "Arcos com + Vida, organizado pela Associação Nacional de Estudantes de Medicina (ANEM), em colaboração com o Município. Este trata-se de um evento que vem dar continuidade ao realizado há cerca de um ano, nomeadamente o "Aldeia Feliz". É um modelo muito mais abrangente que inclui atividades em todos os infantários, creches, 4º, 9º e 12ºanos e lares, abrangendo todos as instituições públicas e privadas, atividades de rua, rastreios, educação para a Saúde Escolar, visitas porta-a-porta, sessões em Lares e ações noturnas, atividades para jovens, nomeadamente, na prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e atividades com idosos não institucionalizados.

No concelho estão mais de 50 alunos de Medicina de todo o país que abordarão temas da área da Saúde, abrangendo crianças da 1ª infância, adolescentes e idosos.

O Sr. Presidente também informou que o CQEP - Centro para a Qualificação e Ensino Profissional, o qual visa apoiar os adultos no aumento das suas qualificações escolares e profissionais, preparando-os para fazer face aos desafios do mercado de trabalho atual, já se encontra em funcionamento na Epralima;

Informou que na sexta-feira, dia 30 de outubro, pelas 21h30 decorrerá na Casa das Artes concelhia a apresentação do livro ***"Arcos de Valdevez: A Terra e o Foral Manuelino – texto e contextos", da autoria de Paula* Pinto Costa e António Matos Reis;**

Deu conta ainda da realização do 9º encontro das Unidades de Saúde Familiares do distrito que decorrerá no sábado de manhã nas instalações da Epralima;

O Sr. Presidente também informou a Camara da realização do concerto do fadista Marco Rodrigues no próximo sábado, dia 31 de outubro, na Casa das Artes concelhia.

Também foi dada a informação à Câmara que decorrerá nos próximos dias 6,7 e 8 de Novembro, no Centro de Exposições, o Festival Sénior. Um evento promovido pelo Município de Arcos de Valdevez, com a colaboração e a parceria das diversas IPSS's do concelho, que conta com um vasto programa de animação, bem como exposição e venda de produtos e serviços dirigidos à população sénior.

Com esta iniciativa o Município pretende demonstrar e promover boas práticas de envelhecimento ativo e saudável potenciando a intervenção municipal dirigida a esta franja de população.

O Sr. Presidente também disse que no próximo dia 6 de Novembro irá ter lugar na Casa das Artes uma sessão de participação pública levada a cabo pela Agência Portuguesa do Ambiente sobre os Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH).

Por último informou que a Câmara Municipal se encontra a desenvolver um conjunto de candidaturas aos fundos comunitários.

RECONSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO NA R. ESPÍRITO SANTO / R. CARLOS CUNHA (VALETA): foi aprovado o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada de obra «RECONSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO NA R. ESPÍRITO SANTO / R. CARLOS CUNHA (VALETA)», com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. O preço base para a presente empreitada foi fixado em 347.500,00 euros;

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO - PROJETO DE DECISÃO FINAL DE ADJUDICAÇÃO - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - FREGUESIA DE CABREIRO (IGREJA): foi deliberado adjudicar a obra à empresa Machado & Caldas Investiments, LDA. pelo valor de € 72.639,56 + IVA;

CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS - INFRAESTRUTURAS, DRENAGENS, OBRAS ACESSÓRIAS E PAVIMENTAÇÕES EM VÁRIAS FREGUESIAS: foi deliberado autorizar a abertura de procedimento, aprovação do projeto de execução e as peças do procedimento para a execução da empreitada referida em epígrafe. O valor base foi fixado em 114.000,00 euros;

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO MUNICIPAIS PARA 2016 – APRECIAÇÃO FINAL E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS: - Foram aprovados os projetos das Grandes Opções do Plano que integram o Plano Plurianual de Investimentos, o Plano de Atividades Relevantes e o Orçamento Municipais para o ano de 2016, verificando-se que este último apresenta quer em receita quer em despesa, um valor global de € 27.816.300,00.

INSTALAÇÃO DA REDE DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DE ARCOS DE VALDEVEZ - ABERTURA DE REDE PRIMÁRIA DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL E ABERTURA DE REDE SECUNDÁRIA DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL: foi deliberado aprovar a aquisição de serviços para –"INSTALAÇÃO DA REDE DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DE ARCOS DE VALDEVEZ - ABERTURA DE REDE PRIMÁRIA DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL E ABERTURA DE REDE SECUNDÁRIA DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL",no valor de 506 209,34 euros, aos quais acresce o IVA.

Nesse sentido informa-se que:

a) Trata-se de uma aquisição de serviços para:

- Abertura de rede primária de faixas de gestão de combustíveis, através de instalação de faixa de redução de combustível e de faixa de interrupção de combustível, contemplando ações de fogo controlado (QQQ) em 377,38ha e controle da vegetação espontânea total (CDR) em 268,80ha.

- Abertura de rede secundária de faixas de gestão de combustível associadas a troços de rede viária florestal fundamental de acesso à rede primária de faixas de gestão de combustível, através da redução de combustível, numa área total de 10,63ha

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRODUÇÃO DE ORTOFOTOMAPAS DIGITAIS À ESCALA 1:2000: A Câmara Municipal deu PARECER PRÉVIO VINCULATIVO para a realização de um contrato de aquisição de serviços para a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRODUÇÃO DE ORTOFOTOMAPAS DIGITAIS À ESCALA 1:2000, pelo valor base de 35.000,00 euros, aos quais acresce o IVA

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA LEVANTAMENTO E CADASTRO DAS INFRAESTRUTURAS ASSOCIADAS AOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS: Foi deliberado dar PARECER PRÉVIO VINCULATIVO tendo em vista a realização de um contrato de aquisição de serviços para a elaboração do LEVANTAMENTO E CADASTRO DAS INFRAESTRUTURAS ASSOCIADAS AOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS.

Trata-se de uma aquisição de serviços para elaboração do levantamento e cadastro das infraestruturas de abastecimento de água numa extensão estimada de cerca de 450km e de drenagem de águas residuais, numa extensão estimada de cerca 68 km. Prevê ainda a aquisição do software de gestão das infraestruturas. Foram também aprovados os elementos necessários à aprovação da ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL para aquisição dos referidos serviços, pelo valor de 198.000,00€

INFORMAÇÃO A SER INSERIDA NA FATURA DA ÁGUA

Foi aprovada a seguinte solução informativa a inserir na fatura da água:

Atendimento geral: 258520515; 258520500;

Comunicação de leituras: (Período a inserir pela CGI):

- No portal do município: www.cmav.pt, em "Inserção de leituras de água";
- Através de e-mail: geral@cmav.pt;
- Pelos telefones: 258520515; 258520500;

Avarias: Telefones: 258520515; 258520500; 969511218; 963961039.

PLANO DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SIG (INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO): - foi deliberado aprovar o Plano de Manutenção e Atualização do SIG, elaborado de acordo com os termos de referência pelos quais se rege o financiamento do PO SEUR.

PLANO DE GESTÃO DE PERDAS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: A Câmara tomou conhecimento e homologou o Plano de Gestão de Perdas – Definição de Objetivos e Diagnóstico para o Sistema de Abastecimento de Água, elaborado em colaboração com a CIM e LNEC, para o período de 2015 – 2020

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL – SERVIÇO DE ACÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE MUDANÇA DE HABITAÇÃO DE TRÊS AGREGADOS FAMILIARES: Foi autorizada a mudança e a atribuição de outras habitações na mesma unidade habitacional, de forma a responder às necessidades de cada família.

PEDIDO DE CEDÊNCIA DE HABITAÇÃO SOCIAL

Foi autorizado o realojamento de uma família na Unidade Habitacional de Aguiã, casa 2.

TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS: foi deliberado adquirir passes escolares para dois alunos com necessidades especiais, no valor de 1.197,00€ (mil cento e noventa e sete euros);

FESTIVAL SENIOR: a camara aprovou a realização do festival sénior a decorrer entre os dias 6,7 e 8 de Novembro de 2015, no Centro de Exposições de Arcos de Valdevez. O evento contempla um espaço destinado à exposição, divulgação e venda de produtos e serviços e outro, destinado a atividades de animação, com um custo de €18 000,00.

EVENTO "ARCOS COM + VIDA (MED ON TOUR): A Câmara Municipal tomou conhecimento e aprovou o apoio a dar ao evento "Arcos com + Vida (MED ON TOUR)" organizado pela Associação Nacional de Estudantes de Medicina (ANEM) em colaboração com o Município, que decorrera nos dias 30, 31 de outubro e 1 de novembro de 2015, no concelho de Arcos de Valdevez.

Este trata-se de um evento que vem dar continuidade ao realizado há cerca de um ano denominado de "Aldeia Feliz", sendo que este evento terá como lema "Arcos com + Vida". Será um modelo muito mais abrangente já que inclui atividades em todos os infantários, creches, 4º, 9º e 12º anos, lares, abrangendo todos as instituições públicas e privadas, atividades de rua, rastreios, atividades para jovens.

PLANO VERDE

Foi aprovada uma proposta de intervenção ao nível de 3 áreas verdes, arruamentos e formações para os funcionários da Câmara Municipal, no valor de 22.000,00€.

PARQUE EMPRESARIAL DE ÁLVORA

Foi aprovada a cedência gratuita ao Município de uma parcela de terreno, no lugar de S. Martinho, Álvora, com a área de 22 797 m2, para a instalação de um Parque Empresarial de Álvora, conforme programado no PDM.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E URBANISMO - PARQUE EMPRESARIAL DAS MOGUEIRAS- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PARECER PRÉVIO VINCLUATIVO: foi aprovado

adquirir serviços com vista à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental, no preço estimado de 16 000,00 €, acrescido de IVA.

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO – EMPREITADA DE ALARGAMENTO E BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO DA CAPELA E DO CAMINHO DA CANEJA DE BAIXO – FREGUESIA DA GAVIEIRA: foi autorizada abertura de procedimento, pelo valor base de 85.000,00€.

PARECER PRÉVIO VINCULATIVO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA LIGAÇÃO DA ROTUNDA DA SOLIDARIEDADE À ROTUNDA DA VARIANTE EM PROSELO:- foi deliberado aprovar que o projeto em causa seja executado por aquisição de serviços, dado o objeto a contratar, sendo o preço base fixado em 22.500,00 Euros e o prazo de entrega máximo em 60 dias.

RENOVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO: foi deliberado aprovar a receção definitiva assim como a restituição dos depósitos de garantia da obra e cancelamento das respetivas garantias bancárias para garantia do contrato.

REPARAÇÃO DE CAMINHOS VICINAIS - REABILITAÇÃO DA PONTE DE LIGAÇÃO ENTRE ÁZERE E COUTO: foi deliberado aprovar a receção definitiva assim como a restituição dos depósitos de garantia da obra e cancelamento das respetivas garantias bancárias para garantia do contrato.

EXECUÇÃO DE PASSAGENS HIDRÁULICAS NOS RIOS VEZ E LIMA: foi deliberado aprovar a realização de uma vistoria para efeitos da liberação da caução prestada.

CONTRATO DE MANUTENÇÃO PARA OS EQUIPAMENTOS ACTIVOS (CISCO): foi deliberado a celebrar contrato de manutenção para os equipamentos ativos (Cisco) de suporte à rede municipal de fibra ótica, servidores, computadores, telefones, impressoras, etc, no valor de € 3 950,00, mais IVA, anuais.

TURISMO

UR –DIM –R – 2/2015 – Pedido de Declaração de Interesse Turístico: foi deliberado aprovar o reconhecimento de interesse turístico do empreendimento de turismo rural – Casa de Campo a instalar no lugar da Aspra, freguesia de Sabadim.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚLICO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA 2016: foi deliberado aprovadar a proposta do preço base para o Lote I, para 3 anos, de 192.600,00 € (era de 250.000,00 €), sendo ainda fixado como preço base para o Lote II, para 3 anos, o montante de 32.400,00€ (era de 30.000,00 €), isento de IVA.

EPRALIMA - COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS EMPRÉSTIMOS PARA REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA: foi aprovada a comparticipação do município nos encargos dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2015 com os empréstimos contraídos pela EPRALIMA, CIPRL, para remodelação do seu edifício sede e para aquisição de equipamento de cozinha, no montante de, respetivamente 10.000,00 e 1.650,03 euros mensais.

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS - PO 115/2015 - MEDIDAS DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA - GUARDAS DE SEGURANÇA METÁLICAS: - Foi deliberado homologar o Auto de Consignação respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma SINALNORTE – Sinalização e Marcação de Estradas, Lda., pelo valor de € 57.749,24, e prazo de execução de 90 dias.

CENTRO DE MEIOS AÉREOS - ALTERAÇÃO FUNCIONAL DO EDIFÍCIO OPERACIONAL: foi deliberado homologar, o Auto de Consignação respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma GABINOV – Contabilidade e Engenharia, Lda. pelo valor de €10.880,00, e prazo de execução de 60 dias.

PO 100/2014 - RECONSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO NA RUA DO ESPÍRITO SANTO/RUA CARLOS CUNHA (VALETA) - TRABALHOS DE DEMOLIÇÃO E CONTENÇÃO PERIFÉRICA: foi deliberado aprovar o Auto de Receção Provisória da obra em epígrafe, adjudicada à firma Capta Formas, Lda.

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE OUTUBRO DE 2015

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

No Período Antes da Ordem do Dia foi apresentada e entregue uma versão de trabalho do Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2016, disponibilizando-se o Sr. Presidente para uma reunião de trabalho com os vereadores da oposição;

Na sequência do recente acórdão do Tribunal Constitucional relativamente à questão das 35 horas, o Sr. Presidente informou que irá reunir o STAL, com vista a negociar um Acordo Coletivo de Trabalho que preveja a redução das 40h para as 35h semanais;

Também informou que irá propor à Camara Municipal a redução do IMI familiar, o qual irá beneficiar mais de 1000 famílias do concelho, com redução entre os 10% e os 20%, dependendo do número de filhos.

Com esta medida pretende-se tornar ainda mais atrativo o pacote de isenções e reduções de impostos e taxas municipais que funciona como incentivo à fixação de população no concelho e descriminando positivamente as famílias mais numerosas.

Por último o Sr. Presidente informou que fez várias diligências, com o Agrupamento de Escolas e Associação de Pais, junto da DGEST para que este assunto fosse devidamente tratado no concelho. O trabalho de colaboração entre as entidades resultou na redução de 8 para 3 turmas mistas, existindo ainda a possibilidade de ficarem apenas duas.

PROTOCOLOS – AUXÍLIOS ECONOMICOS

Foi deliberado aprovar o protocolo para transferência de verbas relativas aos auxílios económicos, relativo ao ano 2015/2016, para os alunos do 1º ciclo do ensino básico, posicionados no escalão A e B, a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Valdevez, prevendo a transferência da verba de € 9 506,10.

PROTOCOLOS SAPADORES FLORESTAIS

Foi deliberado aprovar a celebração de protocolos com a Associação Florestal do Lima, com vista à limpeza de caminhos e algumas zonas de mato, numa distância de 40 km, no valor de € 25 000,00.

AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE EIRAS E MEI (PINHEIRO, EIRADO, ANDEVISO E BARCO), FREGUESIA DE RIO DE MOINHOS (CEM, NOGUEIRAS, VINHA NOVA E BREIA): foi aprovado o relatório final respeitante à obra em epígrafe, no qual findo o prazo concedido, 5 dias nenhum dos concorrentes apresentou qualquer reclamação ou pedido de esclarecimentos à proposta de adjudicação.

Assim, e nos termos do artº 148º do Código dos Contratos Públicos, o júri do procedimento deliberou, manter o teor do relatório preliminar e a adjudicação ao concorrente J.S. Gomes, Ldª pelo valor de € 110 100,00.

AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA Á UF DE ALVORA E LOUREDA (FONTES) FREGUESIA DE ABOIM DAS CHOÇAS (LAVANDEIRA/ABOIM): foi aprovado o PROJETO para a execução da empreitada " AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - UF DE ALVORA E LOUREDA (FONTES) E Freguesia de ABOIM DAS CHOÇAS (LAVANDEIRA/ABOIM),"pelo valor base de 50.000,00 Euros, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. Com o projeto de execução em referência, pretende-se a ampliação da rede de distribuição de água aos lugares de Fontes, em Alvora e aos lugares de Lavandeira e Aboim em Aboim das Choças. Parte dos lugares ainda não se encontra servido de rede e existem inúmeros pedidos dos habitantes para ligação à rede, dada a dificuldade de obter água por furos artesianos nesta zona.

A intervenção proposta permitirá aumentar a cobertura local, prevendo-se a instalação de condutas de distribuição numa extensão de cerca de 1,5 km, com instalação de 28 ramais domiciliários e hidrantes.

CULTURA

AQUISIÇÃO DE ESCULTURA EM BRONZE: foi autorizada a abertura de um procedimento administrativo de Ajuste Direto para aquisição de escultura em bronze, com 6x4x2,5 metros, evocativa dos 500 anos do Foral de Valdevez, pelo valor base de 37.500,00 euros, acrescido de IVA à taxa de 23%.

PUBLICAÇÃO DO LIVRO "ARCOS DE VALDEVEZ: A TERRA E O FORAL MANUELINO - TEXTO E CONTEXTOS": foi autorizada a abertura de um procedimento administrativo de Ajuste Direto, no valor de 16.880,00 euros, acrescido de IVA à taxa de 6%, para a publicação/livro "ARCOS DE VALDEVEZ: A TERRA E O FORAL MANUELINO- TEXTO E CONTEXTOS".

Foi deliberado **APOIAR A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE STª EULÁLIA DE GONDORIZ** em € 15 000,00 para fazer face a despesas com as obras de "Requalificação Exterior da Igreja Paroquial", cuja adjudicação é no valor de € 61 000,00.

Foi deliberado **APOIAR A PARÓQUIA DE JOLDA (SÃO PAIO)** em € 7 500,00 para ajudar com a execução das obras de "Colocação de Telha e Substituição de Madeiramento, cujo valor é de € 31 707,30.

Foi deliberado **APOIAR A PARÓQUIA DE SANTA COMBA DE EIRAS** em de € 15 000,00 para ajudar a fazer face a despesas com o "Restauro de Altares Laterais do Altar-Mor e do Telhado", cujas obras estão orçadas em € 50 000,00.

AÇÃO SOCIAL

APOIO À RECUPERAÇÃO HABITACIONAL

- Foi deliberado, ao abrigo do regulamento de apoio à recuperação habitacional de estratos sociais desfavorecidos, atribuir um apoio económico no valor de € 10 000,00 a uma família do concelho para a realização de diversas obras de melhoria da sua habitação;
- Idem, um agregado residente em Cabana Maior, no valor de € 3350,00 para a renovação da casa de banho

HABITAÇÃO SOCIAL

Foi deliberado realojar três agregados familiares do concelho em Casas de Habitação Social situadas em Sabadim, Vilafonche e Couto.

APOIOS

Foi deliberado apoiar um agregado familiar do concelho no valor de € 594,95 para pagamento da ligação à rede pública de drenagem de águas residuais.

Foi deliberado apoiar a Associação Recreativa e Cultural Amigos de Oliveira, no valor de € 20 000,00 para a realização de obras de ampliação da sua sede cujo orçamento ascende a € 50 000,00.

Foi deliberado ceder as instalações da antiga escola da Portela à Junta de Freguesia da Portela, para espaço de apoio e convívio.

Foi deliberado apoiar o Rancho Folclórico e Cultural das Lavradeiras de São Pedro do Vale para fazer face a despesas com a deslocação do Rancho no dia 24 de Outubro à Suíça.

Foi deliberado apoiar a USF-Uarcos do Alto Minho em € 800,00, para fazer face a despesas com a realização de mais um evento "Encontro de USF do Alto Minho".

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – REFORÇO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA A ÁZERE – ZONA ALTA DA FREGUESIA: foi deliberado aprovar a receção definitiva da obra, bem como a restituição dos depósitos da garantia e cancelamento dos mesmos.

CONTRATO DE ASSISTENCIA TECNICA DE SOFTWARE – C – GESP XXI – GESTÃO DESPORTIVA: foi autorizada a aquisição dos serviços no valor de 4 350,00 euros S/IVA incluído.

Foi deliberado indicar os representantes da Câmara Municipal no Conselho Estratégico do Parque Nacional da Peneda-Gerês.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação dada pela **Águas do Norte, SA,** a comunicar que as Águas do Norte não têm objeções à descarga dos efluentes provenientes da empresa Eurocast na rede em baixa gerida pelo município, desde que misturadas com águas residuais urbanas nas redes municipais e desde que tal não coloque em causa o contrato de recolha celebrado entre a empresa e este município.

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE EXPROPRIAÇÃO – CAMINHO EM PENELAS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE JOLDA (MADALENA) E RIO CABRÃO: Foi deliberado requerer a utilidade pública da expropriação pretendida de forma a que a Junta de Freguesia possa levar a cabo a execução do Caminho de Penelas, uma vez que as diversas tentativas para a sua aquisição pela via amigável resultaram infrutíferas.

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE EXPROPRIAÇÃO – AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE GUILHADEZES: Foi aprovada a declaração de utilidade pública do terreno a expropriar a ampliação do cemitério de Guilhadeses.

OBRAS MUNICIPAIS

PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO À ZONA DESPORTIVA: foi deliberado abrir procedimento para a execução da empreitada de obra «PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO À ZONA DESPORTIVA», pelo valor base de 31.500,00 Euros;

REQUALIFICAÇÃO URBANA E REORGANIZAÇÃO FUNCIONAL DO MIOLO DO QUARTEIRÃO JUNTO À IGREJA DA MISERICÓRDIA - REPARAÇÃO DE ANOMALIAS: foi deliberado proceder à abertura de procedimento da empreitada de «REQUALIFICAÇÃO URBANA E REORGANIZAÇÃO FUNCIONAL DO MIOLO DO QUARTEIRÃO JUNTO À IGREJA DA MISERICÓRDIA - REPARAÇÃO DE ANOMALIAS», pelo valor base de 15.300,00 Euros;

BLOCO XLIV – CAMINHO DE LIGAÇÃO DE CARVALHOSA SÃO VICENTE – RIO FRIO: foi deliberado proceder à receção definitiva da obra em epígrafe, bem como à restituição dos depósitos da garantia da obra e cancelamento das garantias.

BLOCO XLIV – ALARGAMENTO DO CAMINHO DA IGREJA VELHA (CABINE) AO CALVÁRIO – ARCOS (SÃO PAIO): Idem, respeitante à obra em epígrafe

EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS ELETRICAS E TELEFONICAS – PARQUE EMPRESARIAL DE TABAÇÔ – 3ª FASE:- Idem, respeitante à obra em epígrafe.

BLOCO XLIII – ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DE CAMPOS À LAGOA – PROZELO:- Idem, respeitante à obra em epígrafe.

BLOCO XLIV CAMINHO DE LIGAÇÃO DE CARVALHOS A SÃO VICENTE – RIO FRIO:- Idem, respeitante à obra em epígrafe.

CAMINHO DE ACESSO A COTO MOINHO (GONDORIZ) E CAMINHO DE BARBEIROS (ALVORA) – RAMAIS B, C, D E E: Foi aprovado o cálculo da revisão de preços apresentado pelos serviços, o que resulta no valor de € 4 320,95, ou seja, valor a ser restituído ao município.

REDE DE ACESSO E DROPO – PARQUES EMPRESARIAIS DE ARCOS DE VALDEVEZ: Foi aprovada a conta final respeitante à obra em epígrafe, no valor de € 48 130,89.

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

- No período antes da Ordem do Dia a Câmara congratulou-se com a decisão por parte da Secretaria de Estado do Ambiente em reprovar a construção da mini hídrica em Sistelo e felicitou todas as entidades que garantiram esta decisão, bem como realçou o trabalho da Câmara Municipal neste processo que fez questão de chamar a população arcuense a debater e a acompanha-lo;

- Também foi referida a iniciativa levada a cabo em Arcos de Valdevez pela Ordem dos Engenheiros, por ocasião do Dia Regional dos Engenheiros. Uma iniciativa que deu um grande reconhecimento ao concelho e trouxe no passado sábado até Arcos de Valdevez uma parte importante dos engenheiros de portugueses e homenageou os engenheiros da Região Norte Gerardo José Sampaio Silva Saraiva de Menezes, natural deste concelho, bem como Luís Garcia Braga da Cruz e António Carlos Andrade Figueiredo Vasconcelos.

- Também informou que a Câmara Municipal se encontra a visitar as freguesias do concelho para preparar o Plano de Atividades para o ano 2016, o qual deverá ser apresentado em reunião de Câmara em meados de outubro para depois ser submetido à Assembleia Municipal para aprovação.

- O Sr. Presidente informou de igual modo que houve uma reunião com as Águas do Norte no sentido de se programarem as obras que se deverão levar a cabo.

- Por último informou que irá decorrer esta terça-feira, dia 29 de setembro, nos Paços do Concelho, pelas 18h30, a assinatura dos Protocolos com as Associações.

PROTOCOLOS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO 2015

Foi aprovado celebrar protocolo de apoio à atividade com associação recreativa e cultural de Aguiã no valor de € 2000,00, igual ao apoio do ano transato.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO – ARCOS DE VALDEVEZ (SAO PAIO) – TRAMO 4 E 5: Foi aprovado o PROJETO para a execução da empreitada de "Ampliação da Rede de Saneamento Básico - Arcos de Valdevez (S. Paio) - Tramo 4 e 5", com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação, pelo valor base de 382.000,00 Euros e prazo contratual de 180 dias;

AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – FREGUESIA DE CABREIRO – IGREJA: Foi aprovado o PROJETO para a execução da empreitada "AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - Freguesia de Cabreiro (Igreja)", com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação, pelo valor base de 84.000,00 Euros e prazo contratual de 120 dias;

AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - Freguesia de Gondoriz (Seixal/Vila Boa): foia provado o PROJETO para a execução da empreitada "AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - Freguesia de Gondoriz (Seixal/Vila Boa)", com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação, pelo valor base de 60.000,00 Euros e prazo contratual de 120 dias.

Com o projeto de execução em referência, pretende-se a ampliação da rede de distribuição de água aos lugares de Seixal e Vila Boa, em Gondoriz. Parte dos lugares
ainda não se encontra servido de rede e existem inúmeros pedidos dos habitantes para ligação à rede, dada a dificuldade de obter água por furos artesianos nesta zona.
A intervenção proposta permitirá aumentar a cobertura local, prevendo-se a instalação de condutas de distribuição numa extensão de cerca de 1,8 km, com instalação
de 22 ramais domiciliários, uma redutora de pressão e hidrantes.

"PROJETO DE EXECUÇÃO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA À FREGUESIA DA MIRANDA: foi deliberado autorizar a abertura de procedimento concursal para elaboração de "projeto de execução

para abastecimento de água à freguesia da Miranda", pelo valor de € 8700,00, mais IVA e o prazo de execução de 30 dias.

DESENVOLVIMENTO

ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES DO PARQUE NACIONAL PENEDA-GERÊS – ADERE: **foi deliberado** proceder ao pagamento dos valores em dívida referentes às comparticipações em projetos e às quotas de 2014 e 2015 no valor de e 27 980,96.

PATRIMÓNIO GEOLÓGICO E GEOMORFOLÓGICO: **foi aprovada** a proposta de trabalhos e orçamento no valor de 4955€+IVA para inventariação e caraterização de património geológico e geomorfológico deste concelho.

CULTURA

PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMATICO PARA ARQUIVO DIGITAL DA MEMÓRIA ARCUENSE: **foi deliberado conceder,** no âmbito da Operação 0607_ARPAD_1_E - ARPAD, financiada pelo POCTEP, no que concerne à sua acção do Arquivo Digital da Memória Arcuense, a emissão de pedido de parecer prévio vinculativo por parte do Executivo nos termos dos nos 5, 6, e 12, do art.º 75º, da Lei nº 82-B/2014, de 31 de Dezembro e art.º. 3, da Portaria nº 149/2015, de 2 de Maio.

De igual modo foi autorizada a abertura de um procedimento administrativo de Ajuste Direto, com a designação "Aquisição de equipamento informático para Arquivo Digital da Memória Arcuense", nos termos do art. 20, nº 1, al. a), do Código de Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com consulta a 3 fornecedores, considerando o preço base no valor de 34.269,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

CORTEJO ETNOGRAFICO – FESTAS DE Nª Sª DA LAPA – EDIÇÃO 2015**foram aprovados** os custos respeitantes ao Cortejo Etnográfico, integrado nas Festas de Nª Sª da Lapa, sendo o custo total no valor de € 6 000,00.

OBRAS MUNICIPAIS

EMPREITADA DE REABILITAÇÃO, CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS – LIGAÇÃO DA COSTA DO MOURO – GRADE – ÁZERE": foi deliberado proceder à homologação do auto, bem como autorizar o cancelamento ou extinção das garantias bancárias.

"BLOCO XXXII – CAMINHO DA LAMEIRA – BOUÇAS DONAS – CABANA MAIOR: **foi deliberado proceder à** homologação do auto, bem como autorizar o cancelamento ou extinção das garantias bancárias.

"REABILITAÇÃO CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS – CAMINHO DE LIGAÇÃO DO LUGAR DA CHA DA CABANA AO C. M. 1323 - VALE": foi deliberado proceder à homologação do auto, bem como autorizar o cancelamento ou extinção das garantias bancárias.

"CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DA EB1/j1 DA SEDE DO CONCELHO DE ARCOS DE VALDEVEZ" : foi deliberado proceder à homologação do auto, bem como autorizar o cancelamento ou extinção das garantias bancárias.

BLOCO XLIV – CAMINHO DE ACESSO Á VARZEA A PARTIR DA BARRAGEM SOAJO": foi deliberado proceder à homologação do auto, bem como autorizar o cancelamento ou extinção das garantias bancárias.

BLOCO " XLIV-CAMINHO DE LIGAÇÃO DE CASARES Á FREITA – VALE": **foi** deliberado proceder à homologação do auto, bem como autorizar o cancelamento ou extinção das garantias bancárias.

AMPLIAÇÃO DO PARQUE EMPRESARIAL DE PAÇÔ – CONTA FINAL

Foi deliberado aprovar a conta final respeitante à obra em epígrafe, no valor de € 142 133,48.

CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PÚBLICAS DE APOIO AO CAMPO DA FEIRA E CEMITÉRIO NA FREGUESIA DE SOAJO: foi aprovado o auto de consignação da obra em epígrafe, adjudicado à firma Inovlima – Engª e Construção, Ldª, de Ponte de Lima.

"PARQUE EMPRESARIAL DAS MOGUEIRAS – SANEAMENTO DE SOLOS", foi aprovado o auto de consignação da obra em epígrafe, adjudicado à firma Boaventura & Boaventura, Ldª, de Barroselas.

EMPREITADA DE CAMINHO DE ACESSO A COTO MOINHO (GONDORIZ) E CAMINHO DE BARBEITOS (ÁLVORA) RAMAIS, B, C ,D E": foi aprovado o auto de receção provisória respeitante à obra em epígrafe, adjudicado à firma Sebastião da Rocha Barbosa, Ldª, de Ponte da Barca.

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Foram aprovadas duas propostas de prestação de serviços, apresentadas pela Área Alto Minho para a "gestão de iluminação pública e dos consumos de energia elétrica em equipamentos municipais"

GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – foi deliberado adjudicar o serviço " Monitorização de Consumos de Iluminação Pública", por 1 ano e pelo valor mensal de 120,00 euros, acrescido de iva.

GESTÃO DOS CONSUMOS DE ENERGIA ELÉTRICA EM EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS: foi deliberado adjudicar pelo período de 1 ano, o serviço de "Monitorização de Consumos de Equipamentos Municipais", incluindo relatórios sínteses semestrais e relatórios anuais pormenorizados, com a identificação das cargas de cada uma das instalações elétricas e a respetiva distribuição dos consumos, pelo valor mensal de 100,00 euros, acrescido de iva.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ

Para: Ex.mo(a) Sr(a)

Presidente da Câmara

Data: 2015-11-10

Proc. n.º:

Assunto: TAREFAS REALIZADAS NO PERÍODO DE 9 DE SETEMBRO/2015 A 9 DE NOVEMBRO/2015

Junto remeto a Vª. Exª., relação das tarefas desenvolvidas no período supra mencionado, das diversas secções e serviços pertencentes a esta Divisão Administrativa e Financeira.

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,

(Faustino Gomes Soares, Lic.)

MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ

ASSUNTO: RELAÇÃO DE TAREFAS QUE EFETUAMOS NA SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NO PERÍODO DE DE JUNHO A NOVEMBRO DE 2015

SAUDE HIGIENE SEGURANÇA NO TRABALHO (MEDICINA NO TRABALHO)	VARIOS
COORDENAR E ORIENTAR ESTAGIÁRIOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS E DA EPRALIMA	VARIOS
ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL (inclui mapa sub.ferias e sub.natal)	X
PROPOSTA DE RECRUTAMENTO (procedimentos de abertura concursais)	
PREPARAÇÃO DE ANALISES DE ABERTURA DOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS	
DESPACHOS DE ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS	
CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO	19
DECLARAÇÕES DE IRS 2014	
SIADAP – SISTEMA DE AVALIAÇÃO DESEMPENHO ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	VARIOS
SIGAME – SISTEMA DE INGRESSO (RELACIONADO COM A MOBILIDADE ESPECIAL) Introdução de dados na Internet	X
TRATAMENTO DE TODOS OS DOCUMENTOS NO GSE	VARIOS

MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ

INTRODUÇÃO DE DADOS CADASTRO NO GRH (Formação)	VARIOS
ACTUALIZAÇÃO DOS PROCESSOS INDIVIDUAIS (FALTAS E LICENÇAS)	TODOS OS PROCESSOS
ARQUIVO MENSAL DE VARIOS DOCUMENTOS NOS PROCESSOS INDIVIDUAIS	VARIOS
INFORMAÇÃO AOS TRABALHADORES/COLABORADORES	VARIOS
AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DE ACÇÕES DE FORMAÇÃO 2014	VARIAS
BALANÇO SOCIAL (Elaboração do processo) DGAL E	VARIOS
INTRODUÇÃO DE DADOS RELATIVO AO PROCEDIMENTO CONCURSAIS NO GRH	
BOLETINS DE AJUDAS DE CUSTO	VARIOS
COMPARTICIPAÇÕES DAS DESPESAS COM A SAÚDE	VARIOS
PROCEDIMENTOS CONCURSAIS	
ESTÁGIOS CURRICULARES(TRATAMENTO)	VARIOS
ESTAGIOS PROFISSIONAIS (PEPAL)	8
CONFERENCIA DAS LISTAGENS ADSE	VARIOS
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS/RENOVAÇÕES	
CURSOS DE FORMAÇÃO OU ACÇÕES DE FORMAÇÃO (Elaboração de Processos)	VARIOS
DECLARAÇÃO DE RETENÇÃO NA FONTE ANO 2014(Impressão e correcção)	VARIAS
DECLARAÇÕES NORMAIS (abono de família)	VARIAS

MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ

DOCUMENTOS PARA ARQUIVAR	VARIOS
ELABORAÇÃO DE MAPA DE FÉRIAS DE TODO O PESSOAL POR SECTORES PARA O ANO DE 2015	
ELABORAÇÃO DE MAPAS DAS COMPARTICIPAÇÕES A RECEBER PELO CCD	VARIOS
ELABORAÇÃO DE NOVOS PROCESSOS INDIVIDUAIS E ADITAR NOVAS PASTAS AOS PROCESSOS INDIVIDUAIS	IEFP
ELABORAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRATO A TERMO CERTO E POR TEMPO INDETERMINADO (AVISO, ACTAS, DESPACHOS, OFÍCIOS E INFORMAÇÕES	0
TRATAMENTO DE DADOS REQUERIMENTOS DE FERIAS DOS FUNCIONÁRIOS DO QUADRO E CONTRATADOS	VARIOS
APOIO RELATIVO AO PREENCHIMENTO DE VÁRIOS DOCUMENTOS AOS FUNCIONÁRIO	VARIOS
MAPA DESCRITIVO DA SITUAÇÃO LABORAL DOS COLABORADORES DO MUNICIPIO	
ELABORAR AS FOLHAS DE ASSIDUIDADE DOS POSTOS DE TRABALHO SEM RELÓGIO DE PONTO	VARIOS
ELABORAR MAPA DE REGISTOS DE ALTERAÇÔES DE VENCIMENTO, MAPA DE AJUDAS DE CUSTO A PROCESSAR NO MÊS, MAPA DE COMPARTICIPAÇOES DE SAÚDE A PROCESSAR NO MÊS, PROCEDER AO PROCESSAMENTO DE SALÁRIOS, REMETER PARA BANCOS OS SALÁRIOS, REMETER OS DESCONTOS PARA AS ENTIDADES COMPETENTES, ARQUIVO	VÁRIOS
ENTREGA DE CARTÕES DE ADSE	VARIOS
GUIAS DE RECEITA	
INFORMAÇÃO PARA CONCESSÃO DE FERIAS	VARIOS

MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ

INFORMAÇÕES ESCRITAS	VARIOS
INSCRIÇÃO DO CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL	
JUNTA MÉDICA (DELEGADO SAÚDE)	VARIOS
JUNTA MEDICA ADSE	VARIOS
MAPAS DE REEMBOLSO DAS ACTIVIDADES SINDICAIS	VARIOS
JUNTA MEDICA CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	VARIOS
MAPAS DE DESCONTO (STAL, ADICCA .CGA, TSU,SEG. GRUPO E ADSE ETC.)	VÁRIOS
OFÍCIOS VÁRIOS	VARIOS
PARTICIPAÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO	VARIOS
PEDIDOS DE CARTÕES DE ADSE	VARIOS
PREVISÃO DAS DESPESAS COM O PESSOAL/ORÇAMENTO 2016	X
PREVISÃO DAS DESPESAS COM O PESSOAL GASTOS POR DIVISÃO SECTORES	X
PROCEDER AO LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DE FORMAÇÃO, ELABORAR E ORGANIZAR A PROPOSTA DO PLANO DE FORMAÇÃO(PREENCHIMENTO DE INQUÉRITO) TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO	VARIOS

MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ

CONTACTAR ENTIDADE EXTERNA PROMOTORA DA ACÇÃO DE FORMAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA MESMA	
PROCESSAMENTO DE REFORMA E CONTAGEM DE TEMPO	
PROCESSAMENTO DE SALÁRIOS	5
PROCESSO DE ABONO DE FAMÍLIA	VARIOS
REMODELAÇÃO DAS LOMBADAS DAS PASTAS DE ARQUIVO QUE ESTÃO NO ACTIVO/ARQUIVO MORTO	VARIOS
REMODELAÇÃO DO ARQUIVO	X
ELABORAÇÃO DA PRE CANDIDATURA AO PEPAL 5 EDIÇÃO	X
SAÚDE E HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO PRESTAR INFORMAÇÕES VÁRIAS AO GRUPO DE HST DA CÂMARA, AGENDAR AS IDAS AOS - EXAMES – ENFERMAGEM E CONSULTA DE MEDICINA NO TRABALHO	VARIOS
TERMOS DE ACEITAÇÃO	0
AVISOS PARA O DIÁRIO DA REPUBLICA	VARIOS
P3- GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS MONITORIZAÇÃO DO OBJECTIVOS	VARIOS
QUADRO DE PESSOAL CONTRATADO (MINISTERIO DO TRABALHO)	
ELABORAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL(NUMERICO E DISCRITIVO)	
MAPAS PARA DIVERSAS ENTIDADES DGAL, SIAL	VARIOS
GESTÃO DO PROCESSO DO CCA/ CONVOCATORIAS ..ATAS	VARIOS

MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ

ORGANIZAÇÃO DA ACÇÕES DE FORMAÇÃO INTERNA	VARIOS

Coordenadora Técnica de Recursos Humanos,

(Maria Teixeira)

MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ

RELAÇÃO DAS TAREFAS DESENVOLVIDAS PELA SECÇÃO DE EXPEDIENTE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

NO PERÍODO DE 9 DE SETEMBRO/2015 A 9 DE NOVEMBRO/2015

- PREPARAÇÃO DO ATO ELEITORAL DE 4 DE OUTUBRO DE 2015 PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBICA	
- APOIO ÀS CONTRA-ORDENAÇÕES: ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS, ELABORAÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES PARA DEFESA E DECISÃO; ACOMPANHAMENTO DAS SITUAÇÕES COM PRAZO PARA REGULARIZAR	
- ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLO DE PRAZOS DOS PROCESSOS DE EMBARGO	
- GESTÃO DO PROCEDIMENTO DAS RECLAMAÇÕES	
- CARTAS E OFÍCIOS PARA O CORREIO (simples ou c/envio de prospetos)	- 620
- CARTAS PARA O CORREIO (azul)	- 2
- CARTAS PARA O CORREIO (registadas ou com AR)	- 296
- CERTIDÕES DE AFIXAÇÃO	- 9
- ELABORAÇÃO DA ORDEM DO DIA DAS REUNIÕES	- 6
- ELABORAÇÃO DE ACTAS E MINUTAS DAS REUNIÕES	- 5
- ORGANIZAÇÃO DE PROCESSOS DE EXPROPRIAÇÕES	- 2
- ESCRITURAS PÚBLICAS (preparação para o acto notarial)	- 9
- CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	- 11
- CONTRATOS ARRENDAMENTO	- -
- ACORDOS, CONTRATOS DIVERSOS E PROTOCOLOS	- 45
- ORGANIZAÇÃO DE PROCESSOS PARA O TRIBUNAL DE CONTAS	- -
- ELABORAÇÃO DE OFÍCIOS, RELATÓRIOS E PROPOSTAS	- vários
- FOTOCÓPIAS +/-	- 46.260
- REGISTOS DE INUMAÇÃO DE CADÁVERES	- 8
- CONCESSÃO DE TERRENOS P/SEPULTURAS PERPÉTUAS/JAZIGOS	- 1
- GUIAS DE RECEITA EMITIDAS	- 28
- PEDIDOS DE CERTIDÕES ÀS FINANÇAS	- vários
- CERTIDÕES E FOTOCÓPIAS SIMPLES E AUTENTICADAS PASSADAS A PARTICULARES	- 34
- CERTIDÕES DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE	- 26
- CERTIDÕES OFICIAIS	
- ARQUIVO DIÁRIO DE DOCUMENTOS E "DOSSIERS"	
- PROCESSO BUROCRÁTICO DE VISTORIA A IMÓVEIS DEGRADADOS	
- DISTRIBUIÇÃO E RECOLHA DIÁRIA DE TODO O EXPEDIENTE	

A Chefe de Secção,

(Maria das Dores Costa Ferreira)

2015/11/10

MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ

AREA FINANCEIRA

SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PATRIMÓNIO

Relações de tarefas realizadas no período de 08/09/2015 a 09/11/2015

DESIGNAÇÃO	NÚMERO
- Realização de todos os registos da Contabilidade Orçamental, Patrimonial e de Custos no período de 08/09/2015 a 09/11/2015	-
- Elaboração dos formulários da informação financeira mensal, trimestral e anual, destinados à DGAL e outros organismos públicos	-
- Elaboração do 4º Alteração ao Orçamento e PPI	-
- Emissão de Ordens de Pagamento	979
- Emissão e Cabimento de Requisições	547
- Fechos do Dia Contabilístico	45
- Elaboração de Cópias de Segurança	45
- Elaboração da Declaração de IVA	2
- Elaboração da Declaração de IRS	2
- Elaboração de Declaração do Imposto de Selo	2
- Notificações de Pagamento Efetuados	453
Elaboração do Inquérito "Ciclo Anual de Revisão Tarifária 2016 – da ERSAR".	-

Arcos de Valdevez, 09 de novembro de 2015

O Responsável Área Financeira

(Dr. Davide Canossa Gomes)

O Responsável Contabilidade

(Dr. Osvaldo Olavo Alves)

RESUMO-DIARIO DE TESOURARIA Nº 217 / 2015

FOLIO : 1
EUR

	SALDO DIA ANTERIOR	ENTRADA DO DIA	SOMA	SAIDA DO DIA	SALDO DIA SEGUINTE
DINHEIRO	4.129,18	11.790,66	15.919,84	10.211,45	5.708,39
CHEQUES E VALES POSTAIS	891,64	645,45	1.537,09	891,64	645,45
FUNDO DE MANEIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	5.020,82	12.436,11	17.456,93	11.103,09	6.353,84
BANCOS					
C.G.D. 18 - 003501020004941043087	7.236,13	0,00	7.236,13	0,00	7.236,13
C.G.D. 17 - 003501020004940823091	255.985,72	0,00	255.985,72	0,00	255.985,72
C.G.D. 16 - 003501020004940743066	55.157,24	0,00	55.157,24	0,00	55.157,24
C.G.D. 15 - 003501020004790673008	22.535,58	0,00	22.535,58	0,00	22.535,58
C.G.D. 14 - 003501020004739053003	626,31	0,00	626,31	0,00	626,31
C.G.D. 13 - 003501020004726073045	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C.G.D. 12 - 003501020004658563082	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C.G.D. 11 - 003501020003294643075	1.244,22	0,00	1.244,22	0,00	1.244,22
C.G.D. 06 - 003501020004351323051	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C.G.D. 07 - 003501020004384413049	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C.G.D. 08 - 003501020004524523050	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C.G.D. 10 - 003501020004530683035	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C.G.D. 01 - 003501020000000203072	1.945.040,83	9.560,36	1.954.601,19	10.807,73	1.943.793,46
C.G.D. 02 - 003501020000305663056	229.179,19	0,00	229.179,19	0,00	229.179,19
C.G.D. 03 - 003501020004258113035	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C.G.D. 04 - 003501020004247693004	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C.G.D. 05 - 003501020004341953045	48.034,42	0,00	48.034,42	0,00	48.034,42
B.E.S. 01 - 000706340004292000344	806,69	0,00	806,69	0,00	806,69
C.C.A.M.N.- 004514214014692356771	776,48	0,00	776,48	0,00	776,48
B.P.I. 01 - 001000003290113010131	89.535,18	0,00	89.535,18	0,00	89.535,18
B.POP.POR.- 004601440060000940579	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B.A.N.I.F.- 003802320522431677187	5.009,97	0,00	5.009,97	0,00	5.009,97
SANT.TOTTA- 001800032131715102095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BCP MILLEN- 003300004528027938905	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS À ORDEM	2.661.167,96	9.560,36	2.670.728,32	10.807,73	2.659.920,59
C.G.D. 02 - 003501020000305663056	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
C.C.A.M.N.- 004514214014692356771	1.000.523,34	0,00	1.000.523,34	0,00	1.000.523,34
B.A.N.I.F.- 003802320522431677187	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
DEPOSITOS A PRAZO	2.400.523,34	0,00	2.400.523,34	0,00	2.400.523,34
TOTAL DOS BANCOS	5.061.691,30	9.560,36	5.071.251,66	10.807,73	5.060.443,93
TITULOS NEGOCIAVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS APLICACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	5.066.712,12	21.996,47	5.088.708,59	21.910,82	5.066.797,77
DOCUMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOTACOES ORCAMENTAIS	4.118.892,89	10.899,02	4.129.791,91	10.813,37	4.118.978,54
DOTACOES NAO ORCAMENTAIS	947.819,23	0,00	947.819,23	0,00	947.819,23

Contabilidade O Tesoureiro O Presidente

© caSo, Lda. 1996/99 sgc#pocal-av v1.00

CONTROLO ORÇAMENTAL - RECEITA à data de 10/11/2015

Município de Arcos de Valdevez

Classificação económica		Previsões	Receitas por	Receitas	Liquidações	Receitas cobradas	Reembolsos e restituições		Receita cobrada	Receitas por	*
Código	Descrição	corrigidas	cobrar no início do ano	liquidadas	anuladas	brutas	Emitidos	Pagos	líquida	cobrar no final (11)= do ano	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)=(7)-(9)	(4)+(5)-(6)-(7)	(12)
01	IMPOSTOS DIRECTOS	2 733 400,00	0,00	2 283 293,65	0,00	2 283 293,65	0,00	0,00	2 283 293,65	0,00	83,5
0102	OUTROS	2 733 400,00	0,00	2 283 293,65	0,00	2 283 293,65	0,00	0,00	2 283 293,65	0,00	83,5
010202	IMI-IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	1 917 700,00	0,00	1 582 422,50	0,00	1 582 422,50	0,00	0,00	1 582 422,50	0,00	82,5
010203	IMPOSTO UNICO DE CIRCULAÇÃO	501 700,00	0,00	388 993,46	0,00	388 993,46	0,00	0,00	388 993,46	0,00	77,5
010204	IMT-IMP.MER.TRANSACCOES ONEROSAS IMOVEIS	313 600,00	0,00	311 877,69	0,00	311 877,69	0,00	0,00	311 877,69	0,00	99,5
010207	IMPOSTOS ABOLIDOS	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
01020701	CONTRIBUICAO AUTÁRQUICA	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
01020702	IMPOSTO MUNICIPAL DE SISA	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
01020703	IMPOSTO MUNICIPAL S/ VEÍCULOS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
010299	IMPOSTOS DIRECTOS DIVERSOS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	46 500,00	0,00	53 945,64	0,00	53 945,64	0,00	0,00	53 945,64	0,00	116,0
0202	OUTROS	46 500,00	0,00	53 945,64	0,00	53 945,64	0,00	0,00	53 945,64	0,00	116,0
020206	IMP.INDIRECTOS ESPECIFICOS AUTARQ.LOCAIS	46 500,00	0,00	53 945,64	0,00	53 945,64	0,00	0,00	53 945,64	0,00	116,0
02020601	MERCADOS E FEIRAS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
02020602	LOTEAMENTO E OBRAS	16 400,00	0,00	38 858,18	0,00	38 858,18	0,00	0,00	38 858,18	0,00	236,9
02020603	OCUPACAO DA VIA PUBLICA	6 400,00	0,00	7 955,39	0,00	7 955,39	0,00	0,00	7 955,39	0,00	124,3
02020605	PUBLICIDADE	7 600,00	0,00	75,85	0,00	75,85	0,00	0,00	75,85	0,00	1,0
02020606	SANEAMENTO	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
02020699	OUTROS	15 900,00	0,00	7 056,22	0,00	7 056,22	0,00	0,00	7 056,22	0,00	44,4
0202069901	T.D.M.P.-TAXA MUNICIPAL DIREITOS PASSAGE	1 000,00	0,00	0,15	0,00	0,15	0,00	0,00	0,15	0,00	0,0
0202069902	T.D.F.T.H.-TAXA DEPOSITO FICHA HABITACAO	200,00	0,00	12,24	0,00	12,24	0,00	0,00	12,24	0,00	6,1
0202069999	OUTROS	14 700,00	0,00	7 043,83	0,00	7 043,83	0,00	0,00	7 043,83	0,00	47,9
04	TAXAS,MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	256 600,00	64,08	207 537,51	0,00	207 601,59	0,00	0,00	207 601,59	0,00	80,9
0401	TAXAS	237 900,00	64,08	182 613,48	0,00	182 677,56	0,00	0,00	182 677,56	0,00	76,8
040123	TAXAS ESPECIFICAS AUTARQUIAS LOCAIS	237 900,00	64,08	182 613,48	0,00	182 677,56	0,00	0,00	182 677,56	0,00	76,8
04012301	MERCADOS E FEIRAS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
04012302	LOTEAMENTO E OBRAS	176 900,00	0,00	143 783,84	0,00	143 783,84	0,00	0,00	143 783,84	0,00	81,3
04012303	OCUPACAO DA VIA PUBLICA	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
04012305	CACA, USO E PORTE DE ARMA	300,00	0,00	270,45	0,00	270,45	0,00	0,00	270,45	0,00	90,2
04012306	SANEAMENTO	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
04012399	OUTRAS	60 400,00	64,08	38 559,19	0,00	38 623,27	0,00	0,00	38 623,27	0,00	64,0
0401239901	T.D.F.T.H.-TAXA DEPOSITO FICHA HABITACAO	100,00	0,00	48,96	0,00	48,96	0,00	0,00	48,96	0,00	49,0
0401239902	TAXA EMISSAO CERTIFICADO REGISTO	100,00	0,00	67,50	0,00	67,50	0,00	0,00	67,50	0,00	67,5
0401239999	OUTRAS	60 200,00	64,08	38 442,73	0,00	38 506,81	0,00	0,00	38 506,81	0,00	64,0
0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	18 700,00	0,00	24 924,03	0,00	24 924,03	0,00	0,00	24 924,03	0,00	133,3
040201	JUROS DE MORA	12 000,00	0,00	16 556,59	0,00	16 556,59	0,00	0,00	16 556,59	0,00	138,0
040202	JUROS COMPENSATORIOS	900,00	0,00	886,94	0,00	886,94	0,00	0,00	886,94	0,00	98,6
040204	COIMAS E PENALIDADES P/CONTRA-ORDENACOES	5 700,00	0,00	7 480,50	0,00	7 480,50	0,00	0,00	7 480,50	0,00	131,2
040299	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	814 600,00	0,00	631 025,49	0,00	631 925,49	0,00	0,00	631 025,49	0,00	77,5
0501	JUROS-SOC.E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
050101	PUBLICAS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
050102	PRIVADAS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
0502	JUROS-SOCIEDADES FINANCEIRAS	5 500,00	0,00	28 272,29	0,00	28 272,29	0,00	0,00	28 272,29	0,00	514,0
050201	BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANCEIRAS	5 500,00	0,00	28 272,29	0,00	28 272,29	0,00	0,00	28 272,29	0,00	514,0
0507	DIV.PART.LUCROS SOC. E QUASE SOC.N.FINAN	4 300,00	0,00	3 832,18	0,00	3 832,18	0,00	0,00	3 832,18	0,00	89,1
050701	EMPRESAS PUBLICAS	4 100,00	0,00	3 832,18	0,00	3 832,18	0,00	0,00	3 832,18	0,00	93,5
050703	PRIVADAS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
050799	OUTRAS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
0510	RENDAS	804 600,00	0,00	598 921,02	0,00	598 921,02	0,00	0,00	598 921,02	0,00	74,4
051001	TERRENOS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
051003	HABITACOES	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
051004	EDIFICIOS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
051005	BENS DE DOMINIO PUBLICO	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

Classificação económica		Previsões	Receitas por	Receitas	Liquidações	Receitas cobradas	Reembolsos e restituições		Receita cobrada	Receitas por	*
Código	Descrição	corrigidas	cobrar no início do ano	liquidadas	anuladas	brutas	Emitidos	Pagos	líquida	cobrar no final (11)= do ano	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)=(7)-(9)	(4)+(5)-(6)-(7)	(12)
051999	OUTROS	804 200,00	0,00	598 921,02	0,00	598 921,02	0,00	0,00	598 921,02	0,00	74,5
06	TRANSFERENCIAS CORRENTES	11 357 622,00	0,00	9 353 841,01	0,00	9 353 841,01	0,00	0,00	9 353 841,01	0,00	82,4
0603	ADMINISTRACAO CENTRAL	11 357 222,00	0,00	9 353 841,01	0,00	9 353 841,01	0,00	0,00	9 353 841,01	0,00	82,4
060301	ESTADO	11 222 222,00	0,00	9 243 711,81	0,00	9 243 711,81	0,00	0,00	9 243 711,81	0,00	82,4
06030101	FUNDO EQUILIBRIO FINANCEIRO	8 851 168,00	0,00	7 375 970,00	0,00	7 375 970,00	0,00	0,00	7 375 970,00	0,00	83,3
06030102	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	428 191,00	0,00	356 820,00	0,00	356 820,00	0,00	0,00	356 820,00	0,00	83,3
06030103	PARTICIPACAO VARIAVEL NO IRS	442 863,00	0,00	369 050,00	0,00	369 050,00	0,00	0,00	369 050,00	0,00	83,3
06030199	OUTRAS	1 500 000,00	0,00	1 141 871,81	0,00	1 141 871,81	0,00	0,00	1 141 871,81	0,00	76,1
060306	ESTADO-PART.CONTRIBUT.EM PROJ.CO-FINANCIAD	56 000,00	0,00	56 099,69	0,00	56 099,69	0,00	0,00	56 099,69	0,00	112,2
060307	SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS	28 000,00	0,00	27 064,95	0,00	27 064,95	0,00	0,00	27 064,95	0,00	135,3
060309	SERV.FUNDOS AUT.-SUBS.PROTECCAO FAMILIA	65 000,00	0,00	26 964,56	0,00	26 964,56	0,00	0,00	26 964,56	0,00	41,5
0605	ADMINISTRACAO LOCAL	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
060501	CONTINENTE	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
0607	INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
060701	INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
0608	FAMILIAS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
060801	FAMILIAS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
0609	RESTO DO MUNDO	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
060901	UNIAO EUROPEIA-INSTITUICOES	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
07	VENDA DE BENS E SERVICOS CORRENTES	3 021 500,00	412 197,64	2 740 966,54	0,00	2 690 849,17	0,00	0,00	2 690 849,17	462 305,01	89,1
0701	VENDA DE BENS	1 025 000,00	190 858,88	936 660,56	0,00	892 208,22	0,00	0,00	892 208,22	235 311,22	87,0
070102	LIVROS E DOCUMENTACAO TECNICA	5 300,00	0,00	3 304,72	0,00	3 304,72	0,00	0,00	3 304,72	0,00	62,4
070105	BENS INUTILIZADOS	100,00	0,00	1 899,20	0,00	1 899,20	0,00	0,00	1 899,20	0,00	******
070108	MERCADORIAS	1 019 500,00	190 839,72	931 164,62	0,00	886 712,28	0,00	0,00	886 712,28	235 292,06	87,0
07010801	AGUA	1 019 400,00	190 839,72	931 164,62	0,00	886 712,28	0,00	0,00	886 712,28	235 292,06	87,0
07010899	OUTRAS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
070199	OUTROS	100,00	19,16	292,02	0,00	292,02	0,00	0,00	292,02	19,16	292,0
0702	SERVICOS	1 618 900,00	149 396,49	1 444 872,61	0,00	1 439 217,58	0,00	0,00	1 439 217,58	155 051,52	88,9
070201	ALUGUER DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS	100,00	0,00	345,68	0,00	345,68	0,00	0,00	345,68	0,00	345,7
070207	ALIMENTACAO E ALOJAMENTO	50 300,00	0,00	58 158,67	0,00	58 158,67	0,00	0,00	58 158,67	0,00	115,6
070208	SERV.SOCIAIS,REC.,CULTURAIS E DESPORTO	124 700,00	0,00	104 853,39	0,00	104 853,39	0,00	0,00	104 853,39	0,00	84,1
07020803	SERVICOS CULTURAIS	4 200,00	0,00	4 174,74	0,00	4 174,74	0,00	0,00	4 174,74	0,00	99,4
0702080399	OUTROS	4 200,00	0,00	4 174,74	0,00	4 174,74	0,00	0,00	4 174,74	0,00	99,4
07020804	SERVICOS DESPORTIVOS	120 500,00	0,00	100 678,65	0,00	100 678,65	0,00	0,00	100 678,65	0,00	83,6
070209	SERVICOS ESPECIFICOS DAS AUTARQUIAS	1 443 600,00	149 396,49	1 281 514,07	0,00	1 275 859,04	0,00	0,00	1 275 859,04	155 051,52	88,4
07020901	SANEAMENTO	425 200,00	66 343,42	407 905,23	0,00	394 510,49	0,00	0,00	394 510,49	79 738,16	92,8
0702090161	RAMAIS DE LIGACAO	13 300,00	0,00	15 591,43	0,00	15 591,43	0,00	0,00	15 591,43	0,00	117,2
0702090162	TARIFA DE UTILIZACAO	400 500,00	66 050,42	366 751,17	0,00	353 356,43	0,00	0,00	353 356,43	79 445,16	88,2
0702090163	TARIFA DE LIGACAO	11 400,00	293,00	25 562,63	0,00	25 562,63	0,00	0,00	25 562,63	293,00	224,2
07020902	RESIDUOS SOLIDOS	620 200,00	81 984,25	520 236,46	0,00	527 951,89	0,00	0,00	527 951,89	74 268,82	85,1
07020903	TRANSPORTES COLECTIVOS PESSOAS/MERCADORI	77 700,00	0,00	99 816,39	0,00	99 816,39	0,00	0,00	99 816,39	0,00	128,5
0702090302	TRANSPORTES ESCOLARES	77 700,00	0,00	99 816,39	0,00	99 816,39	0,00	0,00	99 816,39	0,00	128,5
07020904	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
07020905	CEMITERIOS	9 800,00	0,00	9 649,87	0,00	9 649,87	0,00	0,00	9 649,87	0,00	98,5
07020906	MERCADOS E FEIRAS	164 500,00	0,00	138 085,35	0,00	138 085,35	0,00	0,00	138 085,35	0,00	83,9
07020907	PARQUE DE ESTACIONAMENTO	37 900,00	0,00	38 411,76	0,00	38 411,76	0,00	0,00	38 411,76	0,00	101,4
07020999	OUTROS	106 800,00	1 068,82	67 403,01	0,00	67 433,29	0,00	0,00	67 433,29	1 044,54	63,1
0702099901	RAMAIS DE LIGACAO DE AGUA	45 200,00	0,00	47 221,12	0,00	47 221,12	0,00	0,00	47 221,12	0,00	104,5
0702099999	OUTROS	61 600,00	1 068,82	20 187,89	0,00	20 212,17	0,00	0,00	20 212,17	1 044,54	32,8
070299	OUTROS	200,00	0,00	0,80	0,00	0,80	0,00	0,00	0,80	0,00	0,4
07029901	ENCARGOS DE COBRANCA DE RECEITAS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
07029999	OUTROS	100,00	0,00	0,80	0,00	0,80	0,00	0,00	0,80	0,00	0,8
0703	RENDAS	377 600,00	71 942,27	359 423,37	0,00	359 423,37	0,00	0,00	359 423,37	71 942,27	95,2
070301	HABITACOES	44 500,00	71 942,27	39 255,35	0,00	39 255,35	0,00	0,00	39 255,35	71 942,27	88,2
070302	OUTROS EDIFICIOS	58 700,00	0,00	74 987,86	0,00	74 987,86	0,00	0,00	74 987,86	0,00	127,8
070399	OUTROS	274 400,00	0,00	245 180,16	0,00	245 180,16	0,00	0,00	245 180,16	0,00	89,4
07039999	OUTRAS	274 400,00	0,00	245 180,16	0,00	245 180,16	0,00	0,00	245 180,16	0,00	89,4
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12 600,00	40,00	175 577,01	0,00	175 577,01	0,00	0,00	175 577,01	40,00	******
0891	OUTRAS	12 600,00	40,00	175 577,01	0,00	175 577,01	0,00	0,00	175 577,01	40,00	******
080199	OUTRAS	12 600,00	40,00	175 577,01	0,00	175 577,01	0,00	0,00	175 577,01	40,00	******

Classificação económica		Previsões	Receitas por	Receitas	Liquidações	Receitas cobradas	Reembolsos e restituições		Receita cobrada	Receitas por	
Código	Descrição	corrigidas	cobrar no início do ano	liquidadas	anuladas	brutas	Emitidos	Pagos	líquida	cobrar no final (11)= do ano	*
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)=(7)-(9)	(4)+(5)-(6)-(7)	(12)
08019901	IND.POR ROUBO/EXTRAVIO BENS PATRIMONIAIS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
08019902	IND.ESTRAGOS PROV.POR OUTREM EM VIATURAS	100,00	0,00	4 642,50	0,00	4 642,50	0,00	0,00	4 642,50	0,00	******
08019903	IVA REEMBOLSADO	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
08019999	OUTROS	12 300,00	40,00	170 934,51	0,00	170 934,51	0,00	0,00	170 934,51	40,00	******
	receita corrente	18 242 822,00	412 301,72	15 446 176,85	0,00	15 396 133,56	0,00	0,00	15 396 133,56	462 345,01	84,4
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	58 800,00	0,00	192 015,25	0,00	192 015,25	0,00	0,00	192 015,25	0,00	326,6
0901	TERRENOS	35 200,00	0,00	192 015,25	0,00	192 015,25	0,00	0,00	192 015,25	0,00	545,5
090101	SOC.E QUASE-SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS	25 000,00	0,00	185 452,75	0,00	185 452,75	0,00	0,00	185 452,75	0,00	741,8
090102	SOCIEDADES FINANCEIRAS	100,00	0,00	6 562,50	0,00	6 562,50	0,00	0,00	6 562,50	0,00	******
090109	INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
090110	FAMILIAS	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
0902	HABITACOES	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
090201	SOC. E QUASE-SOC. NAO FINANCEIRAS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
090202	SOCIEDADES FINANCEIRAS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
090209	INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
090210	FAMILIAS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
0903	EDIFICIOS	20 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
090301	SOC.E QUASE-SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
090302	SOCIEDADES FINANCEIRAS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
090309	INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
090310	FAMILIAS	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
090401	SOC.E QUASE-SOC. NAO FINANCEIRAS	1 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
09040101	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
09040102	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
09040103	OUTROS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
090402	SOCIEDADES FINANCEIRAS	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
09040201	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
09040202	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
09040203	OUTROS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
090409	INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
09040901	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
09040902	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
09040903	OUTROS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
090410	FAMILIAS	1 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
09041001	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
09041002	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
09041003	OUTROS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
10	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	8 648 678,00	0,00	3 604 867,17	0,00	3 604 867,17	0,00	0,00	3 604 867,17	0,00	41,7
1003	ADMINISTRACAO CENTRAL	8 648 378,00	0,00	3 604 867,17	0,00	3 604 867,17	0,00	0,00	3 604 867,17	0,00	41,7
100301	ESTADO	1 701 863,00	0,00	1 009 073,85	0,00	1 009 073,85	0,00	0,00	1 009 073,85	0,00	59,3
10030101	FUNDO EQUILIBRIO FINANCEIRO	983 463,00	0,00	819 550,00	0,00	819 550,00	0,00	0,00	819 550,00	0,00	83,3
10030104	COOPERACAO TECNICA E FINANCEIRA	718 300,00	0,00	189 523,85	0,00	189 523,85	0,00	0,00	189 523,85	0,00	26,4
10030199	OUTRAS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
100307	ESTADO-PART.COMUN.PROJ.CO-FINANCIADOS	6 946 415,00	0,00	2 595 793,32	0,00	2 595 793,32	0,00	0,00	2 595 793,32	0,00	37,4
10030701	FEDER	6 946 215,00	0,00	2 595 793,32	0,00	2 595 793,32	0,00	0,00	2 595 793,32	0,00	37,4
1003070101	PROG.OPERACIONAL REGIAO NORTE(PORN)	6 782 315,00	0,00	2 595 793,32	0,00	2 595 793,32	0,00	0,00	2 595 793,32	0,00	38,3
1003070104	POEFDS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
1003070107	POVT	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
1003070108	PRODER	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
1003070109	POCTEP	52 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
1003070110	POFC	111 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
1003070199	OUTRAS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
10030702	FUNDO DE COESAO-PROGRAMA AMBIENTE	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
10030799	OUTRAS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
100308	SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
1005	ADMINISTRACAO LOCAL	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
100501	CONTINENTE	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
1008	FAMILIAS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
100801	FAMILIAS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

Classificação económica		Previsões	Receitas por	Receitas	Liquidações	Receitas cobradas	Reembolsos e restituições		Receita cobrada	Receitas por	*
Código	Descrição	corrigidas	cobrar no início do ano	liquidadas	anuladas	brutas	Emitidos	Pagos	líquida	cobrar no final (11)= do ano	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)=(7)-(9)	(4)+(5)-(6)-(7)	(12)
1069	RESTO DO MUNDO	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
106901	UNIAO EUROPEIA-INSTITUICOES	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
11	ACTIVOS FINANCEIROS	4 200,00	0,00	4 379,19	0,00	4 379,19	0,00	0,00	4 379,19	0,00	104,3
1106	EMPRESTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZO	4 000,00	0,00	4 379,19	0,00	4 379,19	0,00	0,00	4 379,19	0,00	109,5
110601	SOC.E QUASE-SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS	4 000,00	0,00	4 379,19	0,00	4 379,19	0,00	0,00	4 379,19	0,00	109,5
1108	ACCOES E OUTRAS PARTICIPACOES	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
110801	SOC.E QUASE-SOC. NAO FINANCEIRAS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
1110	ALIENACAO DE PARTES SOCIAIS DE EMPRESAS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
1301	OUTRAS	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
130101	INDEMNIZACOES	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
130199	DIVERSOS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
	Total.....	26 954 700,00	412 301,72	19 247 438,46	0,00	19 197 395,17	0,00	0,00	19 197 395,17	462 345,01	71,2

* Grau de execução orçamental das receitas (%) - (12)=(10)/(3)*100

Órgão executivo

Em ___ de _____ de _____

_____

Órgão deliberativo

Em ___ de _____ de _____

_____

CONTROLO ORÇAMENTAL - DESPESA à data de 10/11/2015

Município de Arcos de Valdevez

Classificação económica		Dotações	Compromissos assumidos			Despesas	Diferenças			Grau
Código	Descrição	corrigidas	Exercício	Exercícios futuros	Total	pagas	Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	*
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(4)+(5)	(7)	(8)=(3)-(4)	(9)=(3)-(7)	(10)=(4)-(7)	(11)
01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	36 900,00	29 007,64	0,00	29 007,64	29 007,64	7 892,36	7 892,36	0,00	78,6
0101	DESPESAS COM O PESSOAL	30 500,00	25 618,54	0,00	25 618,54	25 618,54	4 881,46	4 881,46	0,00	84,0
010102	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS	30 500,00	25 618,54	0,00	25 618,54	25 618,54	4 881,46	4 881,46	0,00	84,0
01010204	AJUDAS DE CUSTO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,0
01010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PREMIOS	30 000,00	25 618,54	0,00	25 618,54	25 618,54	4 381,46	4 381,46	0,00	85,4
0101021302	OUTROS	30 000,00	25 618,54	0,00	25 618,54	25 618,54	4 381,46	4 381,46	0,00	85,4
0102	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS	6 400,00	3 389,10	0,00	3 389,10	3 389,10	3 010,90	3 010,90	0,00	53,0
010201	AQUISICAO DE BENS	1 100,00	959,40	0,00	959,40	959,40	140,60	140,60	0,00	87,2
01020108	MATERIAL DE ESCRITORIO	1 000,00	959,40	0,00	959,40	959,40	40,60	40,60	0,00	95,9
01020121	OUTROS BENS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,0
0102012199	OUTROS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,0
010202	AQUISICAO DE SERVICOS	5 300,00	2 429,70	0,00	2 429,70	2 429,70	2 870,30	2 870,30	0,00	45,8
01020211	REPRESENTACAO DOS SERVICOS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,0
01020212	SEGUROS	4 000,00	2 060,70	0,00	2 060,70	2 060,70	1 939,30	1 939,30	0,00	51,5
01020213	DESLOCACOES E ESTADAS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,0
01020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	1 000,00	369,00	0,00	369,00	369,00	631,00	631,00	0,00	36,9
0102022099	OUTROS	1 000,00	369,00	0,00	369,00	369,00	631,00	631,00	0,00	36,9
01020225	OUTROS SERVICOS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,0
0102022599	OUTROS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,0
02	CAMARA MUNICIPAL E SERVICOS MUNICIPAIS	26 917 880,00	22 225 385,65	3 356 505,20	25 581 890,85	16 537 180,04	4 692 414,35	10 380 619,96	5 688 205,61	61,4
0201	DESPESAS COM O PESSOAL	5 025 500,00	4 955 769,13	0,00	4 955 769,13	4 106 361,19	69 730,87	919 138,81	849 407,94	81,7
020101	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES	3 921 000,00	3 881 339,86	0,00	3 881 339,86	3 238 465,99	39 660,14	682 534,01	642 873,87	82,6
02010101	TITULARES MEMBROS DE ORGAOS AUTARQUICOS	81 000,00	80 965,61	0,00	80 965,61	67 365,61	34,39	13 634,39	13 600,00	83,2
02010104	PESSOAL QUADRO-REG.CONT.IND.TRABALHO	2 767 000,00	2 751 263,54	0,00	2 751 263,54	2 261 015,09	15 736,46	505 984,91	490 248,45	81,7
0201010401	PESSOAL EM FUNCOES	2 766 500,00	2 751 263,54	0,00	2 751 263,54	2 261 015,09	15 236,46	505 484,91	490 248,45	81,7
0201010404	RECRUTAMENTO PESSOAL NOVOS POSTOS TRABAL	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,0
02010105	PESSOAL PARA ALEM DOS QUADROS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,0
02010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO CERTO	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,0
0201010601	PESSOAL EM FUNCOES	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,0
0201010604	RECRUTAMENTO PESSOAL NOVOS POSTOS TRABAL	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,0
02010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENCA	47 000,00	46 505,40	0,00	46 505,40	33 127,90	494,60	13 872,10	13 377,50	70,5
02010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO	5 500,00	3 441,45	0,00	3 441,45	3 441,45	2 058,55	2 058,55	0,00	62,6
02010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	190 000,00	177 848,74	0,00	177 848,74	148 789,50	12 151,26	41 210,50	29 059,24	78,3
02010111	REPRESENTACAO	28 000,00	27 782,71	0,00	27 782,71	23 374,70	217,29	4 625,30	4 408,01	83,5
02010113	SUBSIDIO DE REFEICAO	313 300,00	308 217,02	0,00	308 217,02	255 337,46	5 082,98	57 962,54	52 879,56	81,5
0201011301	PESSOAL DOS QUADROS	280 000,00	276 174,94	0,00	276 174,94	228 496,24	3 825,06	51 503,76	47 678,70	81,6
020101130101	PESSOAL EM FUNCOES	280 000,00	276 174,94	0,00	276 174,94	228 496,24	3 825,06	51 503,76	47 678,70	81,6
0201011302	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	31 000,00	30 223,06	0,00	30 223,06	25 022,20	776,94	5 977,80	5 200,86	80,7
0201011303	MEMBROS ORGAOS AUTARQUICOS	2 300,00	1 819,02	0,00	1 819,02	1 819,02	480,98	480,98	0,00	79,1
02010114	SUBSIDIO DE FERIAS E NATAL	487 100,00	485 315,39	0,00	485 315,39	446 014,28	1 784,61	41 085,72	39 301,11	91,6
0201011401	PESSOAL DOS QUADROS	464 500,00	462 933,87	0,00	462 933,87	425 632,76	1 566,13	38 867,24	37 301,11	91,6
020101140101	PESSOAL EM FUNCOES	464 500,00	462 933,87	0,00	462 933,87	425 632,76	1 566,13	38 867,24	37 301,11	91,6
0201011402	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	22 600,00	22 381,52	0,00	22 381,52	20 381,52	218,48	2 218,48	2 000,00	90,2
02010115	REMUNER. P/DOENCA E MATERNIDADE/PATERNID	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,0
020102	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS	34 900,00	30 377,90	0,00	30 377,90	30 377,90	4 522,10	4 522,10	0,00	87,0
02010202	HORAS EXTRAORDINARIAS	14 500,00	12 732,50	0,00	12 732,50	12 732,50	1 767,50	1 767,50	0,00	87,8
02010203	ALIMENTACAO E ALOJAMENTO	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,0
02010204	AJUDAS DE CUSTO	7 000,00	5 470,76	0,00	5 470,76	5 470,76	1 529,24	1 529,24	0,00	78,2
02010205	ABONO PARA FALHAS	6 000,00	5 605,30	0,00	5 605,30	5 605,30	394,70	394,70	0,00	93,4
02010206	FORMACAO	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,0
02010210	SUBSIDIO DE TRABALHO NOCTURNO	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,0
02010212	INDEMNIZACAO POR CESSACAO DE FUNCOES	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,0
02010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PREMIOS	7 000,00	6 569,34	0,00	6 569,34	6 569,34	430,66	430,66	0,00	93,8
0201021302	OUTROS	7 000,00	6 569,34	0,00	6 569,34	6 569,34	430,66	430,66	0,00	93,8
020103	SEGURANCA SOCIAL	1 069 600,00	1 044 051,37	0,00	1 044 051,37	837 517,30	25 548,63	232 082,70	206 534,07	78,3

Classificação económica		Dotações	Compromissos assumidos			Despesas	Diferenças			Grau
Código	Descrição	corrigidas	Exercício	Exercícios futuros	Total	pagas	Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	*
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(4)+(5)	(7)	(8)=(3)-(4)	(9)=(3)-(7)	(10)=(4)-(7)	(11)
02010301	ENCARGOS COM A SAUDE	151 000,00	135 575,49	0,00	135 575,49	79 243,80	15 424,51	71 756,20	56 331,69	52,5
02010302	OUTROS ENCARGOS COM A SAUDE	35 900,00	33 866,50	0,00	33 866,50	28 849,76	2 033,50	7 050,24	5 016,74	80,4
02010303	SUBSIDIO FAMILIAR A CRIANCAS E JOVENS	13 800,00	12 349,75	0,00	12 349,75	9 913,48	1 450,25	3 886,52	2 436,27	71,8
02010304	OUTRAS PRESTACOES FAMILIARES	3 000,00	1 498,75	0,00	1 498,75	1 498,75	1 501,25	1 501,25	0,00	50,0
02010305	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	816 100,00	811 451,91	0,00	811 451,91	682 165,75	4 648,09	133 934,25	129 286,16	83,6
0201030501	ASSISTENCIA DOENCA FUNC.PUBLICOS(ADSE)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,0
0201030502	SEGURANCA SOCIAL DOS FUNCIONARIOS	816 000,00	811 451,91	0,00	811 451,91	682 165,75	4 548,09	133 834,25	129 286,16	83,6
020103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTACOES	507 000,00	504 972,48	0,00	504 972,48	427 018,14	2 027,52	79 981,86	77 954,34	84,2
020103050202	SEGURANCA SOCIAL-REGIME GERAL	309 000,00	306 479,43	0,00	306 479,43	255 147,61	2 520,57	53 852,39	51 331,82	82,6
02010306	ACIDENTES SERVICO DOENCAS PROFISSIONAIS	18 600,00	18 450,80	0,00	18 450,80	7 362,76	149,20	11 237,24	11 088,04	39,6
02010309	SEGUROS	31 100,00	30 858,17	0,00	30 858,17	28 483,00	241,83	2 617,00	2 375,17	91,6
0201030901	SEGUROS ACID. TRABALHO DOENCAS PROFISSIO	31 000,00	30 858,17	0,00	30 858,17	28 483,00	141,83	2 517,00	2 375,17	91,9
0201030902	SEGUROS DE SAUDE	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,0
02010310	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANCA SOCIAL	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,0
0201031099	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANCA SOCIAL	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,0
0202	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS	7 367 700,00	7 019 952,68	368 268,92	7 388 221,60	4 818 469,22	347 747,32	2 549 230,78	2 201 483,46	65,4
020201	AQUISICAO DE BENS	1 838 600,00	1 777 921,36	54 012,74	1 831 934,10	1 157 507,98	60 678,64	681 092,02	620 413,38	63,0
02020101	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,0
02020102	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	366 000,00	362 360,39	0,00	362 360,39	222 102,73	3 639,61	143 897,27	140 257,66	60,7
0202010201	GASOLINA	20 000,00	19 491,51	0,00	19 491,51	14 874,12	508,49	5 125,88	4 617,39	74,4
0202010202	GASOLEO	170 000,00	167 659,22	0,00	167 659,22	85 108,56	2 340,78	84 891,42	82 550,64	50,1
0202010299	OUTROS	176 000,00	175 209,66	0,00	175 209,66	122 120,03	790,34	53 879,97	53 089,63	69,4
02020104	LIMPEZA E HIGIENE	20 000,00	18 410,88	0,00	18 410,88	13 805,63	1 589,12	6 194,37	4 605,25	69,0
02020105	ALIMENTACOA-REFEICOES CONFECCIONADAS	202 000,00	201 680,11	54 012,74	255 692,85	74 162,89	319,89	127 837,11	127 517,22	36,7
02020106	ALIMENTACAO-GENEROS PARA CONFECIONAR	3 500,00	2 604,78	0,00	2 604,78	2 149,62	895,22	1 350,38	455,16	61,4
02020107	VESTUARIO E ARTIGOS PESSOAIS	32 500,00	26 050,12	0,00	26 050,12	16 219,24	6 449,88	16 280,76	9 830,88	49,9
02020108	MATERIAL DE ESCRITORIO	37 000,00	30 848,10	0,00	30 848,10	26 490,01	6 151,90	10 509,99	4 358,09	71,6
02020112	MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	35 000,00	22 699,82	0,00	22 699,82	19 274,49	12 300,18	15 725,51	3 425,33	55,1
02020114	OUTRO MATERIAL-PECAS	45 000,00	43 256,20	0,00	43 256,20	29 221,94	1 743,80	15 778,06	14 034,26	64,9
02020115	PREMIOS,CONDECORACOES E OFERTAS	35 000,00	33 422,76	0,00	33 422,76	22 310,30	1 577,24	12 689,70	11 112,46	63,7
02020116	MERCADORIAS PARA VENDA	803 000,00	794 831,82	0,00	794 831,82	542 981,88	8 168,18	260 018,12	251 849,94	67,6
0202011601	AGUA	791 000,00	788 473,25	0,00	788 473,25	537 748,31	2 526,75	253 251,69	250 724,94	68,0
0202011699	OUTRAS	12 000,00	6 358,57	0,00	6 358,57	5 233,57	5 641,43	6 766,43	1 125,00	43,6
02020117	FERRAMENTAS E UTENSILIOS	14 000,00	12 092,05	0,00	12 092,05	8 825,81	1 907,95	5 174,19	3 266,24	63,0
02020118	LIVROS E DOCUMENTACAO TECNICA	500,00	60,00	0,00	60,00	60,00	440,00	440,00	0,00	12,0
02020119	ARTIGOS HONORIFICOS E DE DECORACAO	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,0
02020120	MATERIAL DE EDUCACO,CULTURA E RECREIO	14 000,00	10 009,73	0,00	10 009,73	6 040,11	3 990,27	7 959,89	3 969,62	43,1
02020121	OUTROS BENS	230 000,00	219 594,60	0,00	219 594,60	173 863,33	10 405,40	56 136,67	45 731,27	75,6
0202012199	OUTROS	230 000,00	219 594,60	0,00	219 594,60	173 863,33	10 405,40	56 136,67	45 731,27	75,6
020202	AQUISICAO DE SERVICOS	5 529 100,00	5 242 031,32	314 256,18	5 556 287,50	3 660 961,24	287 068,68	1 868 138,76	1 581 070,08	66,2
02020201	ENCARGOS DE INSTALACOES	590 000,00	577 434,72	0,00	577 434,72	406 309,61	12 565,28	183 690,39	171 125,11	68,9
02020202	LIMPEZA E HIGIENE	119 500,00	118 975,91	0,00	118 975,91	89 873,64	524,09	29 626,36	29 102,27	75,2
02020203	CONSERVACAO DE BENS	625 800,00	573 557,77	0,00	573 557,77	420 307,62	52 242,23	205 492,38	153 250,15	67,2
02020204	LOCACAO DE EDIFICIOS	58 000,00	57 427,44	0,00	57 427,44	43 070,58	572,56	14 929,42	14 356,86	74,3
02020205	LOCACAO DE MATERIAL DE INFORMATICA	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,0
02020208	LOCACAO DE OUTROS BENS	37 500,00	36 166,93	0,00	36 166,93	29 553,83	1 333,07	7 946,17	6 613,10	78,8
02020209	COMUNICACOES	120 500,00	118 031,90	0,00	118 031,90	93 709,10	2 468,10	26 790,90	24 322,80	77,8
02020210	TRANSPORTES	765 000,00	699 965,47	114 220,12	814 185,59	406 656,94	65 034,53	358 343,06	293 308,53	53,2
02020211	REPRESENTACAO DOS SERVICOS	5 500,00	4 229,86	0,00	4 229,86	3 374,86	1 270,14	2 125,14	855,00	61,4
02020212	SEGUROS	59 000,00	49 325,73	0,00	49 325,73	42 357,44	9 674,27	16 642,56	6 968,29	71,8
02020213	DESLOCACOES E ESTADAS	11 500,00	8 055,40	0,00	8 055,40	7 557,40	3 444,60	3 942,60	498,00	65,7
02020214	ESTUDOS,PARECERES,PROJECTOS E CONSULTAD.	155 000,00	113 101,98	26 811,04	139 913,02	82 663,10	41 898,02	72 336,90	30 438,88	53,3
02020215	FORMACAO	7 000,00	2 245,00	0,00	2 245,00	1 850,00	4 755,00	5 150,00	395,00	26,4
02020216	SEMINARIOS,EXPOSICOES E SIMILARES	4 000,00	534,00	0,00	534,00	534,00	3 466,00	3 466,00	0,00	13,4
02020217	PUBLICIDADE	155 000,00	143 834,03	0,00	143 834,03	109 152,04	11 165,97	45 847,96	34 681,99	70,4
02020218	VIGILANCIA E SEGURANCA	29 700,00	28 091,55	0,00	28 091,55	14 747,66	1 608,45	14 952,34	13 343,89	49,7
02020219	ASSISTENCIA TECNICA	44 500,00	43 785,61	0,00	43 785,61	25 072,49	714,39	19 427,51	18 713,12	56,3
02020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	740 000,00	710 492,46	74 019,92	784 512,38	550 248,80	29 507,54	189 751,20	160 243,66	74,4
0202022001	TRABALHOS ESPECIALIZADOS CARIZ CULTURAL	278 000,00	272 577,38	0,00	272 577,38	220 587,71	5 422,62	57 412,29	51 989,67	79,3
0202022099	OUTROS	462 000,00	437 915,08	74 019,92	511 935,00	329 661,09	24 084,92	132 338,91	108 253,99	71,4

Classificação económica		Dotações	Compromissos assumidos			Despesas	Diferenças			Grau
Código	Descrição	corrigidas	Exercício	Exercícios futuros	Total	pagas	Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	*
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(4)+(5)	(7)	(8)=(3)-(4)	(9)=(3)-(7)	(10)=(4)-(7)	(11)
02020224	ENCARGOS DE COBRANCA DE RECEITAS	160 000,00	134 826,67	0,00	134 826,67	112 162,35	25 173,33	47 837,65	22 664,32	70,1
02020225	OUTROS SERVICOS	1 841 500,00	1 821 948,89	99 205,10	1 921 153,99	1 221 759,78	19 551,11	619 740,22	600 189,11	66,3
0202022501	ILUMINACAO PUBLICA	590 000,00	589 282,82	0,00	589 282,82	415 786,87	717,18	174 213,13	173 495,95	70,5
0202022502	TRATAMENTO DE AGUAS RESIDUAIS	359 000,00	356 478,68	0,00	356 478,68	239 830,66	2 521,32	119 169,34	116 648,02	66,8
0202022503	TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS	176 000,00	172 378,83	0,00	172 378,83	137 267,53	3 621,17	38 732,47	35 111,30	78,0
0202022599	OUTROS	716 500,00	703 808,56	99 205,10	803 013,66	428 874,72	12 691,44	287 625,28	274 933,84	59,9
0203	JUROS E OUTROS ENCARGOS	65 100,00	50 065,12	0,00	50 065,12	32 509,76	15 034,88	32 590,24	17 555,36	49,9
020301	JUROS DA DIVIDA PUBLICA	58 000,00	47 482,00	0,00	47 482,00	32 232,00	10 518,00	25 768,00	15 250,00	55,6
02030103	SOC.FINANCEIRAS-BANCOS/OUTRAS INST.FINAN	32 000,00	24 712,55	0,00	24 712,55	15 212,55	7 287,45	16 787,45	9 500,00	47,5
0203010302	EMPRESTIMOS DE MEDIO E LONGO PRAZO	32 000,00	24 712,55	0,00	24 712,55	15 212,55	7 287,45	16 787,45	9 500,00	47,5
02030105	ADM. PUBLICA CENTRAL - ESTADO	11 500,00	9 590,24	0,00	9 590,24	3 840,24	1 909,76	7 659,76	5 750,00	33,4
0203010502	EMPRESTIMOS DE MEDIO E LONGO PRAZO	11 500,00	9 590,24	0,00	9 590,24	3 840,24	1 909,76	7 659,76	5 750,00	33,4
02030106	ADM. PUBLICA-FUNDOS E SERVICOS AUTONOMOS	14 500,00	13 179,21	0,00	13 179,21	13 179,21	1 320,79	1 320,79	0,00	90,9
0203010602	EMPRESTIMOS DE MEDIO E LONGO PRAZO	14 500,00	13 179,21	0,00	13 179,21	13 179,21	1 320,79	1 320,79	0,00	90,9
020302	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DIVIDA PUBLICA	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,0
02030201	DESPESAS DIVERSAS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,0
020303	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA	4 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 000,00	4 000,00	0,00	0,0
02030303	EDIFICIOS	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 000,00	3 000,00	0,00	0,0
02030305	MATERIAL DE TRANSPORTE	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,0
02030307	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,0
020305	OUTROS JUROS	3 000,00	2 583,12	0,00	2 583,12	277,76	416,88	2 722,24	2 305,36	9,3
02030502	OUTROS	3 000,00	2 583,12	0,00	2 583,12	277,76	416,88	2 722,24	2 305,36	9,3
0204	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1 355 200,00	1 337 715,05	345 467,61	1 683 182,66	967 616,29	17 484,95	387 583,71	370 098,76	71,4
020403	ADMINISTRACAO CENTRAL	26 100,00	20 042,85	0,00	20 042,85	20 042,85	6 057,15	6 057,15	0,00	76,8
02040301	ESTADO	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,0
02040305	SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS	26 000,00	20 042,85	0,00	20 042,85	20 042,85	5 957,15	5 957,15	0,00	77,1
020405	ADMINISTRACAO LOCAL	358 600,00	357 377,70	44 380,72	401 758,42	223 245,47	1 222,30	135 354,53	134 132,23	62,3
02040501	CONTINENTE	358 600,00	357 377,70	44 380,72	401 758,42	223 245,47	1 222,30	135 354,53	134 132,23	62,3
0204050101	MUNICIPIOS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,0
0204050102	FREGUESIAS	289 500,00	288 870,79	44 380,72	333 251,51	170 178,56	629,21	119 321,44	118 692,23	58,8
0204050104	ASS. MUNICIPIOS	66 000,00	65 506,91	0,00	65 506,91	51 566,91	493,09	14 433,09	13 940,00	78,1
0204050106	REGIOES DE TURISMO	3 000,00	3 000,00	0,00	3 000,00	1 500,00	0,00	1 500,00	1 500,00	50,0
020407	INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS	969 000,00	960 294,50	301 086,89	1 261 381,39	724 327,97	8 705,50	244 672,03	235 966,53	74,8
02040701	INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS	969 000,00	960 294,50	301 086,89	1 261 381,39	724 327,97	8 705,50	244 672,03	235 966,53	74,8
020409	RESTO DO MUNDO	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00	1 500,00	0,00	0,0
02040901	RESTO MUNDO-UNIAO EUROPEIA-INSTITUICOES	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,0
02040903	PAISES TERCEIROS E ORG.INTERNACIONAIS	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,0
0205	SUBSIDIOS	45 100,00	34 798,27	0,00	34 798,27	34 798,27	10 301,73	10 301,73	0,00	77,2
020501	SOC. E QUASE-SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,0
02050101	PUBLICAS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,0
0205010101	EMP.PUBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAI	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,0
020508	FAMILIAS	45 000,00	34 798,27	0,00	34 798,27	34 798,27	10 201,73	10 201,73	0,00	77,3
02050803	OUTRAS	45 000,00	34 798,27	0,00	34 798,27	34 798,27	10 201,73	10 201,73	0,00	77,3
0206	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137 000,00	122 183,13	0,00	122 183,13	45 836,30	14 816,87	91 163,70	76 346,83	33,5
020602	DIVERSAS	137 000,00	122 183,13	0,00	122 183,13	45 836,30	14 816,87	91 163,70	76 346,83	33,5
02060201	IMPOSTOS E TAXAS	27 500,00	13 301,56	0,00	13 301,56	13 301,56	14 198,44	14 198,44	0,00	48,4
02060203	OUTRAS	109 500,00	108 881,57	0,00	108 881,57	32 534,74	618,43	76 965,26	76 346,83	29,7
0206020301	RESTITUICOES	1 000,00	946,96	0,00	946,96	900,12	53,04	99,88	46,84	90,0
0206020302	IVA PAGO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,0
0206020305	OUTRAS	108 000,00	107 934,61	0,00	107 934,61	31 634,62	65,39	76 365,38	76 299,99	29,3
0207	AQUISICAO DE BENS DE INVESTIMENTO	9 865 800,00	5 749 755,70	274 030,03	6 023 785,73	4 411 479,37	4 116 044,30	5 454 320,63	1 338 276,33	44,7
020701	INVESTIMENTOS	9 808 800,00	5 749 755,70	274 030,03	6 023 785,73	4 411 479,37	4 059 044,30	5 397 320,63	1 338 276,33	45,0
02070101	TERRENOS	599 500,00	472 524,82	0,00	472 524,82	197 000,00	126 975,18	402 500,00	275 524,82	32,9
02070102	HABITACOES	176 900,00	20 140,00	0,00	20 140,00	16 486,19	156 760,00	160 413,81	3 653,81	9,3
0207010201	CONSTRUCAO	8 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 300,00	8 300,00	0,00	0,0
0207010202	AQUISICAO	8 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 600,00	8 600,00	0,00	0,0
0207010203	REPARACAO E BENEFICIACAO	160 000,00	20 140,00	0,00	20 140,00	16 486,19	139 860,00	143 513,81	3 653,81	10,3
02070103	EDIFICIOS	2 355 600,00	1 649 881,45	0,00	1 649 881,45	1 449 252,91	705 718,55	906 347,09	200 628,54	61,5
0207010301	INSTALACOES DE SERVICOS	217 500,00	194 683,24	0,00	194 683,24	169 233,95	22 816,76	48 266,05	25 449,29	77,8
0207010302	INSTALACOES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	380 000,00	300 030,20	0,00	300 030,20	285 610,65	79 969,80	94 389,35	14 419,55	75,2

Classificação económica		Dotações	Compromissos assumidos			Despesas	Diferenças			Grau
Código	Descrição	corrigidas	Exercício	Exercícios futuros	Total	pagas	Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	*
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(4)+(5)	(7)	(8)=(3)-(4)	(9)=(3)-(7)	(10)=(4)-(7)	(11)
0207010303	MERCADOS E INSTAL.FISCALIZACAO SANITARIA	80 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80 000,00	80 000,00	0,00	0,0
0207010305	ESCOLAS	178 000,00	59 833,10	0,00	59 833,10	1 590,60	118 166,90	176 409,40	58 242,50	0,9
0207010307	OUTROS	1 500 100,00	1 095 334,91	0,00	1 095 334,91	992 817,71	404 765,09	507 282,29	102 517,20	66,2
02070104	CONSTRUCOES DIVERSAS	5 838 500,00	3 167 963,03	274 030,03	3 441 993,06	2 328 966,34	2 670 536,97	3 509 533,66	838 996,69	39,9
0207010401	VIADUTOS,ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENT.	2 080 000,00	1 330 943,54	0,00	1 330 943,54	971 738,26	749 056,46	1 108 261,74	359 205,28	46,7
0207010402	SISTEMAS DE DRENAGEM DE AGUAS RESIDUAIS	323 000,00	84 237,94	0,00	84 237,94	78 087,94	238 762,06	244 912,06	6 150,00	24,2
0207010404	ILUMINACAO PUBLICA	183 000,00	120 053,20	0,00	120 053,20	97 599,18	62 946,80	85 400,82	22 454,02	53,3
0207010405	PARQUES E JARDINS	140 000,00	68 917,79	0,00	68 917,79	68 917,79	71 082,21	71 082,21	0,00	49,2
0207010406	INSTALACOES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	770 000,00	601 124,80	0,00	601 124,80	552 180,00	168 875,20	217 820,00	48 944,80	71,7
0207010407	CAPTACAO E DISTRIBUICAO DE AGUA	731 060,00	412 483,37	129 834,93	542 318,30	291 050,29	318 516,63	439 949,71	121 433,08	39,8
0207010408	VIACAO RURAL	1 256 500,00	402 263,63	123 790,38	526 054,01	226 021,90	854 236,37	1 030 478,10	176 241,73	18,0
0207010409	SINALIZACAO E TRANSITO	140 000,00	54 291,45	20 404,72	74 696,17	13 481,98	85 708,55	126 518,02	40 809,47	9,6
0207010413	OUTROS	215 060,00	93 647,31	0,00	93 647,31	29 889,00	121 352,69	185 111,00	63 758,31	13,9
02070106	MATERIAL DE TRANSPORTE	25 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25 000,00	25 000,00	0,00	0,0
0207010602	OUTRO	25 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25 000,00	25 000,00	0,00	0,0
02070107	EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	127 000,00	88 177,96	0,00	88 177,96	86 382,18	38 822,04	40 617,82	1 795,78	68,0
02070108	SOFTWARE INFORMATICO	165 300,00	75 761,52	0,00	75 761,52	70 540,93	89 538,48	94 759,07	5 220,59	42,7
02070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	44 060,00	9 849,49	0,00	9 849,49	9 649,89	34 150,51	34 350,11	199,60	21,9
02070110	EQUIPAMENTO BASICO	370 500,00	179 563,36	0,00	179 563,36	170 041,78	190 936,64	200 458,22	9 521,58	45,9
0207011001	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESIDUOS	60 000,00	21 622,33	0,00	21 622,33	21 622,33	38 377,67	38 377,67	0,00	36,0
0207011002	OUTRO	310 500,00	157 941,03	0,00	157 941,03	148 419,45	152 558,97	162 080,55	9 521,58	47,8
02070111	FERRAMENTAS E UTENSILIOS	22 000,00	18 839,28	0,00	18 839,28	16 104,36	3 160,72	5 895,64	2 734,92	73,2
02070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	9 500,00	4 363,43	0,00	4 363,43	4 363,43	5 136,57	5 136,57	0,00	45,9
02070115	OUTROS INVESTIMENTOS	75 000,00	62 691,36	0,00	62 691,36	62 691,36	12 308,64	12 308,64	0,00	83,6
020702	LOCAÇÃO FINANCEIRA	57 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57 000,00	57 000,00	0,00	0,0
02070203	EDIFICIOS	15 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15 000,00	15 000,00	0,00	0,0
02070205	MATERIAL TRANSPORTE-LOCAÇÃO FINANCEIRA	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,0
02070207	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO-LOCAÇÃO FINANCE	41 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41 000,00	41 000,00	0,00	0,0
0208	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1 856 300,00	1 765 358,03	1 552 342,05	3 317 700,08	1 306 429,46	90 941,97	549 870,54	458 928,57	70,4
020801	SOC. E QUASE-SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,0
02080101	PUBLICAS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,0
0208010101	EMP.PUBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAI	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,0
020805	ADMINISTRACAO LOCAL	1 051 100,00	977 485,26	0,00	977 485,26	636 061,50	73 614,74	415 038,50	341 423,76	60,5
02080501	CONTINENTE	1 051 100,00	977 485,26	0,00	977 485,26	636 061,50	73 614,74	415 038,50	341 423,76	60,5
0208050101	MUNICIPIOS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,0
0208050102	FREGUESIAS	1 050 000,00	977 485,26	0,00	977 485,26	636 061,50	72 514,74	413 938,50	341 423,76	60,6
0208050104	ASSOCIACAO DE MUNICIPIOS	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,0
020807	INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS	775 000,00	762 786,25	1 552 342,05	2 315 128,30	645 281,44	12 213,75	129 718,56	117 504,81	83,3
02080701	INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS	775 000,00	762 786,25	1 552 342,05	2 315 128,30	645 281,44	12 213,75	129 718,56	117 504,81	83,3
020808	FAMILIAS	30 000,00	25 086,52	0,00	25 086,52	25 086,52	4 913,48	4 913,48	0,00	83,6
02080802	OUTRAS	30 000,00	25 086,52	0,00	25 086,52	25 086,52	4 913,48	4 913,48	0,00	83,6
020809	RESTO DO MUNDO	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,0
02080903	PAISES TERCEIROS ORG. INTERNACIONAIS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,0
0209	ACTIVOS FINANCEIROS	148 000,00	145 066,00	816 396,59	961 462,59	77 033,00	2 934,00	70 967,00	68 033,00	52,0
020906	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	10 000,00	9 000,00	0,00	9 000,00	9 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	90,0
02090601	SOC.E QUASE-SOC. NÃO FINANCEIRAS-PRIVADA	10 000,00	9 000,00	0,00	9 000,00	9 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	90,0
020907	ACCOES E OUTRAS PARTICIPACOES	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,0
02090711	INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,0
020908	UNIDADES DE PARTICIPACAO	137 000,00	136 066,00	816 396,59	952 462,59	68 033,00	934,00	68 967,00	68 033,00	49,7
02090806	ADM.PUB.CENTRAL-FUNDOS SERV. AUTONOMOS	137 000,00	136 066,00	816 396,59	952 462,59	68 033,00	934,00	68 967,00	68 033,00	49,7
0210	PASSIVOS FINANCEIROS	992 000,00	986 034,79	0,00	986 034,79	677 959,43	5 965,21	314 040,57	308 075,36	68,3
021006	EMPRESTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZOS	992 000,00	986 034,79	0,00	986 034,79	677 959,43	5 965,21	314 040,57	308 075,36	68,3
02100603	SOC.FINANC.-BANCOS E OUTRAS INST.FINANC.	483 000,00	479 297,12	0,00	479 297,12	402 506,96	3 702,88	80 493,04	76 790,16	83,3
02100605	ADM. PUBLICA CENTRAL - ESTADO	463 000,00	462 570,40	0,00	462 570,40	231 285,20	429,60	231 714,80	231 285,20	50,0
02100606	ADM.PUBLICA CENTRAL-FUNDOS SERV.AUTONOMO	46 000,00	44 167,27	0,00	44 167,27	44 167,27	1 832,73	1 832,73	0,00	96,0
0211	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	60 100,00	58 687,75	0,00	58 687,75	58 687,75	1 412,25	1 412,25	0,00	97,7
021102	DIVERSAS	60 100,00	58 687,75	0,00	58 687,75	58 687,75	1 412,25	1 412,25	0,00	97,7
02110201	RESTITUICOES	60 100,00	58 687,75	0,00	58 687,75	58 687,75	1 412,25	1 412,25	0,00	97,7
	TOTAL	26 954 700,00	22 254 393,29	3 356 505,20	25 610 898,49	16 566 187,68	4 700 306,71	10 388 512,32	5 688 205,61	61,5

Classificação económica		Dotações	Compromissos assumidos			Despesas	Diferenças			Grau
Código	Descrição	corrigidas	Exercício	Exercícios futuros	Total	pagas	Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	*
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(4)+(5)	(7)	(8)=(3)-(4)	(9)=(3)-(7)	(10)=(4)-(7)	(11)

* Grau de execução orçamental das despesas (%) - (11)=(7)/(3)*100

Órgão executivo

Em ____ de _____ de _____

_____

Órgão deliberativo

Em ____ de _____ de _____

_____

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

(Informação nos termos do nº 3 da autorização genérica conferida pela Assembleia Municipal, em 19-12-2014)

[Entre Setembro e Novembro de 2015]

Nº	DATA	OBJETO DO CONTRATO	ADJUDICATÁRIO	PREÇO (S/IVA)	COMPROMISSOS PLURIANUAIS		
					2015	2016	2017
36/2015	7/10/2015	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTES OPERACIONAIS – ESTABELECIMENTOS DE ENSINO MUNICIPAIS / SETEMBRO DE 2015 A JUNHO DE 2016	CINEDUCA, LDA	€ 98.798,92	**€ 50.382,00**	€ 71.140,67	
37/2015	15/10/2015	MEDIDAS DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA – GUARDAS DE SEGURANÇA METÁLICAS	SINALNORTE – SINALIZAÇÃO E MARCAÇÃO DE ESTRADAS, LDA	€ 57.749,24	**€ 40.809,47**	€ 20.404,72	
38/2015	15/10/2015	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCENTES PARA AS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR / ANO LECTIVO 2015 - 2016	EGOR CONSULTING – DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E NEGÓCIOS, LDA	€ 63.950,00	**€ 28.317,06**	€ 50.341,44	
40/2015	27/10/2015	BLOCO XLVIII – ACESSO A PARRAL - CABREIRO	NAROM, S.L. SUCURSAL EM PORTUGAL	€ 54.740,01	**€ 12.783,29**	€ 45.241,12	

2015-11-11

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SERVIÇO DE ACTIVIDADES E COBRANÇAS

ACTIVIDADES E COBRANÇAS REALIZADAS NO PERÍODO DE 09 SETEMBRO A 09 DE NOVEMBRO DE 2015

- Emissão guias receita – Mercado Municipal, Transp. Escolares, Piscinas e Metrologia	**320**
- Elaboração de ofícios/ faxes/ e-mail	**57**
- Elaboração de pedidos para requisições de inspeções/ reinspeções	**2**
- Emissão alvarás de licenciamento de atividades diversas	**1**
- Emissão de Licenças e Declarações Diversas	**2**
- Averbamentos diversos e segundas vias de documentos	**00**
- Organização e remessa pedidos de inspecção/reinspecção de ascensores/elevadores	**6**
- Auto de arrematação de espaços no Mercado Municipal	**00**
- Fotocópias autenticadas	**00**
- Leituras efectuadas e transferidas do PDA para a aplicação ELAG	**9749**
- Leituras comunicadas por via electrónica	**18**
- Cessações de contrato	**42**
- Organização de contratos de fornecimento de água e serviços conexos	**74**
- Correcção de dados para efeitos de facturação (anomalias da aplicação ELAG)	**1704**
- Refacturações	**14**
- Geração no Ucloud e Registo no GSP de Ordens de Serviço para substituição de contadores com mais de 12 anos instalados (leitura entre 3501 a 4500)	**102**
- Registo de custos para facturação (ELAG)	**0**
- Resolução de ordens de serviço no Sistema Comercial Gestão Água (ELAG)	**295**
- Facturação diversa	**9**
- Emissão de Faturas/Recibos - Feira Quinzenal	**600**
- Reconciliações bancárias	**00**
- Pedidos novos de ligação à rede pública de abastecimento de Àgua, Residuais e Pluvias	**30**
- Pedidos de ligação à rede pública de abastecimento de Àgua, Residuais e Pluvias - resolvidos	**40**

Município de Arcos de Valdevez, 10 de Novembro de 2015.

Assistente Técnica,

(Elisabete Amorim Fernandes)

SAC/EAF
10-11-2015

MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

SERVIÇOS DE METROLOGIA

Relatório de Atividades
10/11/2015

1 - Elaboração de estatísticas mensais de Controlo Metrológico, referentes aos meses de Agosto, e Setembro a enviar ao Instituto Português da Qualidade;

2- Entrada de requerimentos para verificação de instrumentos de pesagem novos, reparados e cuja verificação tenha caducado;

3- Instrumentos de Pesagem Verificados:

a) Instrumentos de Pesagem Digital – 95

b) Instrumentos de Pesagem Semiautomáticos e Automáticos – 11

4 - Registo de todos os ensaios efectuados na verificação de IP'S e Massas;

5 - Deslocação a vários estabelecimentos, para verificação de instrumentos de pesagem;

6- Verificação de massas (Pesos), serviço interno e atendimento ao público, às segundas e quartas.

7- Recolha de receitas e assistência aos treze parcómetros instalados na zona urbana.

O Assistente Técnico,

(Fernando Rodrigues Vieira)

DIVISÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIO CULTURAL

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

(Atividades Desenvolvidas entre Setembro e Outubro de 2015)

Área de Actividade	Actividades
Transportes Escolares	- Gestão e coordenação dos transportes escolares para o ano letivo 2015/2016 - Reuniões com transportadoras para preparação do ano letivo 2015/2016 - Atualização da base de dados relativa aos alunos transportados - Gestão e coordenação de pedidos extraordinários de transporte - Gestão de reclamações - Coordenado o transporte de 21 alunos portadores de deficiência - Elaboração de manual de funcionamento dos transportes escolares
Refeições Escolares	- Gestão e coordenação das refeições para o ano letivo 2015/2016 - Reuniões com fornecedores de refeições para preparação do ano letivo 2015/2016 - Atualização da base de dados relativa aos alunos que efetuam refeição escolar
Jardins-de-infância (componente de apoio à família)	- Gestão e coordenação da componente de apoio à família para o ano letivo 2015/2016 - Atribuição de escalões de rendimento - Elaboração de manual de funcionamento da componente de apoio à família - Efetuadas requisições de material
Manutenção dos estabelecimentos equipamentos escolares	Geridos **33** pedidos de manutenção formulados pelas escolas, nomeadamente, avarias eléctricas, avarias informáticas, serviços de pichelaria, obras de beneficiação de espaços escolares, colocação de vidros, etc. - Efetuadas requisições de material e equipamento para as escolas
Diversos	- Elaboração de Plano de Atividades a desenvolver com as escolas durante o ano letivo 2015/2016

Data: 10/11/2015 Elaborado por: Isabel Afonso

DIVISÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIO CULTURAL

SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL

(Actividades Desenvolvidas entre Setembro e Outubro de 2015)

Área de Actividade	Actividades Desenvolvidas
Habitação Social	- Instaurados 2 novos pedidos de habitação social - Efetuadas 3 propostas de realojamento - Avaliação diagnóstica dos pedidos de habitação social pendentes - Geridas denúncias relativas a problemas existentes nas habitações sociais - Emitidas informações sociais relativas a inquilinos com rendas em atraso - Celebrados acordos para pagamento de rendas vencidas e não pagas - Ações de vistoria às unidades habitacionais
Recuperação Habitacional	- Instaurados 4 novos pedidos de apoio para recuperação habitacional - Avaliação diagnóstica dos pedidos de recuperação habitacional pendentes - Efetuadas 3 propostas de apoio para recuperação habitacional - Acompanhamento das situações que se encontram em fase de recuperação habitacional - Ações de vistoria das obras de recuperação
Apoios socioeconómicos	- Instaurados 2 novos pedidos de apoio económico e social - Avaliação diagnóstica dos processos instaurados - Efetuada I propostas de apoio económico - Transporte de 2 doentes para consultas, unidades desabituação e tratamento
Rede Social (*Decreto Lei nº 115/2006 de 14 de Junho*)	- Participação nas reuniões de Núcleo Local de Inserção - Participação nas reuniões do Projeto - PLA (Problemas Ligados ao Álcool) - Participação nas reuniões da RLIS (Rede Local de Intervenção Social) - Planificação do Plano Municipal para o Idoso - Planificação dos Festival Sénior
Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo (*Lei 147/99 de I de Setembro*)	- Instaurados 10 novos processos de promoção e protecção - Acompanhadas 54 crianças - Celebrados 8 acordos de promoção e protecção - Realizadas 8 reuniões da Comissão Restrita - Inseridos processos na base de dados das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens
Diversos	- Efetuados 27 atendimentos a Munícipes

Data 10/11/2015 Elaborado por: Isabel Afonso

MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ

Período: de 08-09-2015 a 09-11-2015

Entrada de processos:	
Licenciamentos de edificações/alterações	24
Licenciamentos para turismos, estabelecimentos e indústria	2
Comunicações Prévias	1
Autorizações de utilização	36
Operações de destaque de parcela de terreno	0
Ocupações da via pública	1
Propriedades horizontais	1
Obras isentas de licença	13
Req. Junção de projetos de especialidades	30
Req. De junção de elementos	123
Emissão de alvarás/licenças/certidões:	
Alvarás de obras para construção/reconstrução	22
Alvarás de alteração/aditamento	16
Declarações de admissão de comunicação prévia	2
Alvarás de loteamento/alterações a loteamento	1
Alvarás de utilização	26
Propriedades horizontais	1
Certidões de destaque	1
Certidões de isenção	4
Certidões/declarações diversas	3
Outros:	
Auditorias de classificação/revisão de turismo	1
Autos de vistoria	5
Notificações	373

A Coordenadora Técnica de Operações Urbanísticas e Outros Licenciamentos,

(Maria da Glória Tinoco Dantas da Costa Martins)

Município de Arcos de Valdevez

Divisão de Ambiente e Sistemas
de Gestão

REFERENTE A:

SETEMBRO E OUTUBRO/2015

OBRAS ADJUDICADAS E EM CURSO

Empreitada	Situação
PO 69/2014 Ampliação da Rede de Abastecimento de Água - Reposição de Pavimentos em Valas (V)	64%
PO 72/2014 Beneficiação das ETAR'S do Centro Escolar Dr. Manuel da Costa Brandão (Sabadim) e da Escola Básica de Távora (Monte Aval)	100%
PO 116/2015 Centro de Meios Aéreos - Alteração Funcional do Edifício Operacional	Para consignar
PO 131/2015 Ampliação da Rede de Abastecimento de Água - Freguesia de Gondoriz (Seixal/Vila Boa)	Para Adjudicação

11/11/2015